



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# PREGÃO ELETRÔNICO

## Nº 00035/2021 - DMTRAN- PMBEX

# PROPOSTA FINAL DE PREÇOS

CPL - Comissão  
Permanente de Licitação  
**BAYEUX**  
GOVERNO MUNICIPAL

**OFÍCIO Nº 001/2021 - ORCA**

Recife, 15 de setembro de 2021

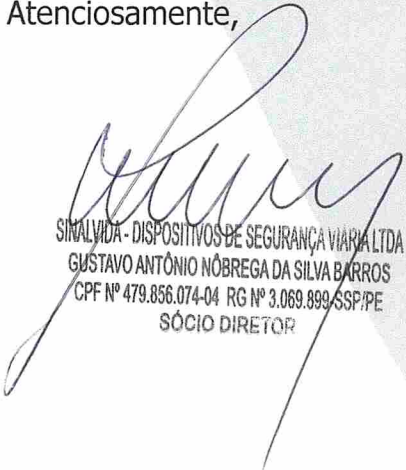
À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE BAYEUX**  
**AV. LIBERDADE, 2637 - SESI - BAYEUX - PB, JOÃO PESSOA/PB**  
**At.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prezados Senhores,

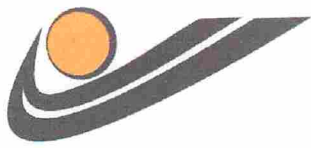
**SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA.**, vem através deste entregar nesta conceituada Comissão Permanente de Licitação os envelopes de **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇOS FINAL**, referente ao Edital **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2021 – DMTRAN – PMBEX - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00107/2021 – DMTRAN – PMBEX**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, GESTÃO, INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DMTRAN – DE BAYEUX/PB.**

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



SINALVIDA - DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA  
GUSTAVO ANTÔNIO NÓBREGA DA SILVA BARROS  
CPF Nº 479.856.074-04 RG Nº 3.069.899-SSP/PE  
SÓCIO DIRETOR



**SINALVIDA**  
Dispositivos de Segurança Viária Ltda

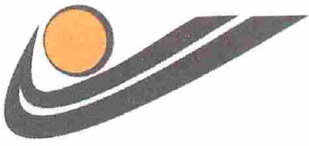
**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2021 –  
DMTRAN - PMBEX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00107/2021  
– DMTRAN - PMBEX**

**PROPOSTA DE PREÇO**







**SINALVIDA**  
Dispositivos de Segurança Viária Ltda

## PROPOSTA COMERCIAL






Recife, 14 de setembro de 2021

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**At.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**BAYEUX/PB**

Prezados Senhores,

**SINALVIDA–DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA.** estabelecida na Av. Presidente Dutra, nº 12, Lote 02, Imbiribeira, Recife/PE – CEP: 51190-505, Telefone (81) 3366-4999, e-mail: [gustavo@sinalvida.com.br](mailto:gustavo@sinalvida.com.br), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.523.923/0001-89, vem através desta encaminhar sua proposta para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, GESTÃO, INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DMTRAN DE BAYEUX/PB, de que trata o **Edital Pregão Eletrônico nº 00035/2021 – DMTRAN - PMBEX**, adiantando que:

- 1 – O valor global para a prestação dos serviços é de **R\$ 905.000,00 (NOVECENTOS E CINCO MIL REAIS)**.
- 2 – O prazo de validade da proposta é de **90 (noventa)** dias, contados da data da sessão de abertura do Pregão.
- 3 – O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.
- 4 – No preço unitário e global da proposta, já estão inclusos os impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes do serviço que venham a incidir sobre o objeto da referida licitação.
- 5 – No preço proposto já estão incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, inclusive ICMS, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.
- 6 – O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias, conforme está no Termo de Referência – Quadro Resumo.

  
SINALVIDA - DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA.  
BERNARDO AMARAL LIMONGI  
ENGENHEIRO ELETRICISTA - CREA Nº 30518 D PE  
RESPONSÁVEL TÉCNICO - SÓCIO - DIRETOR  
CPF Nº 030.921.904-32 - RG Nº 5.417.860-SSP/PE



7 – O prazo de garantia do produto é de 12 (doze) meses.


8 – O pagamento dos serviços prestados, caso venhamos a ser vencedores da referida licitação, será no banco abaixo descrito:

- Banco: Caixa Econômica Federal
- Agência nº 1582 - Op.003 - Conta 981-7

9 – A alíquota de ICMS do estado de Pernambuco, onde é a sede de nossa empresa é de 18% (dezoito por cento)

10 – Declaramos ainda que nossa empresa é ISENTA de recolhimento do ICMS, conforme certidão em anexo, e desta forma esta desobrigada do atendimento dos itens 14.2.6 e 14.2.8.

Atenciosamente,



SINALVIDA - DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA  
BERNARDO AMARAL LIMONGI  
ENGENHEIRO ELETRICISTA - CREA Nº 30518 D PE  
RESPONSÁVEL TÉCNICO - SÓCIO - DIRETOR  
CPF Nº 030.921.904-32 - RG Nº 5.417.860-SSP/PE



**CERTIDÃO DE CONCESSÃO DE BAIXA**

Certificamos que, atendendo ao requerimento do contribuinte abaixo qualificado, concedemos a baixa de sua inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE.

Número da Certidão: 2021.000006186241-50

Data da Concessão: 26/09/2012

Nome/Razão Social: SINALVIDA DISPOSITIVOS SEGURANCA VIARIA LTDA

Data do Cadastramento: 24/01/2002

Inscrição Estadual: 0288276-00

CPF/CNPJ: 04.523.923/0001-89

Situação: Baixado

Endereço do(s) Livro(s) Fiscal(is)

CEP: 51190505

Logradouro: AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 12

Bairro: IMBIRIBEIRA

Município: RECIFE

UF: PE

Atividade Econômica Principal: PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS

Motivo da Baixa: EXTINCAO, PELO ENCERRAMENTO DA LIQUIDACAO VOLUNTARIA

A expedição da presente certidão não implica em quitação de imposto ou exoneração de imposto ou exoneração de responsabilidade de natureza fiscal para com a Fazenda Estadual.





# DECRETO Nº 38.460, DE 30 DE JULHO DE 2012.

- Publicado no DOE de 31.07.2012;
- Altera o Decreto 14.876/91;
- Ver Decreto 38460/2012 com alterações;
- **Revoga**, a partir de 12 de junho de 2012, o Decreto nº 24.245/2002.

**Dispõe sobre a inscrição de empresa de construção civil no CACEPE e introduz modificações no Decreto nº 14.876, de 12 de março de 1991.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** que, nos termos da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, de forma incontroversa, as empresas de construção civil não são contribuintes do ICMS;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 14.697, de 11 de junho de 2012, que dispõe sobre a revogação da sistemática simplificada de tributação do ICMS relativo a operações realizadas por empresa de construção civil, e na Lei nº 14.722, de 4 de julho de 2012, que dispõe sobre a baixa da inscrição estadual de responsável por obra hidráulica, de construção civil e congêneres,

## DECRETA:

**Art. 1º** É vedada a concessão de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco - CACEPE à empresa de construção civil, entendendo-se como tal aquela cuja atividade principal esteja enquadrada em algum dos códigos de atividades constantes da Seção F da tabela normatizada pela Comissão Nacional de Classificação - CONCLA, órgão colegiado diretamente subordinado ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Parágrafo único. Relativamente à empresa de que trata o caput, a Secretaria da Fazenda deve baixar, de ofício, a respectiva inscrição no CACEPE, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º** Em decorrência do disposto no art. 1º, o Decreto nº 14.876, de 12 de março de 1991, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 9º A partir de 1º de março de 1989 ou das datas expressamente indicadas neste artigo, são isentas do imposto:

.....  
II - até 30 de junho de 2012, as saídas, de estabelecimento de empreiteiro de construção civil, obras hidráulicas e outras obras semelhantes, inclusive serviços auxiliares ou complementares, de mercadoria adquirida de terceiro e destinada às construções, obras ou serviços referidos, a cargo do remetente; (NR)

.....  
LXXVII - até 30 de junho de 2012, as transferências de equipamentos, maquinarias, ferramentas, peças sobressalentes, materiais de andaime e de construção, de propriedade de empreiteiros de obras hidráulicas e de construção civil, de entidades, inclusive cooperativas, que se dediquem à construção de sistemas de produção, transformação, transmissão ou distribuição de energia elétrica, provenientes de almoxarifado e destinados à respectiva obra e vice-versa, ou de obra para obra, desde que não se destinem a incorporar-se à referida obra e sejam acompanhadas do respectivo documento fiscal; (NR)

.....  
Art. 64. Serão inscritos no CACEPE:

.....  
II - até 30 de junho de 2012, o responsável por qualquer obra hidráulica, de construção civil ou congêneres (Lei nº 14.722, de 4 de julho de 2012); (NR)

.....  
Art. 764. Até 30 de junho de 2012, o responsável por qualquer obra de construção civil, hidráulica ou congêneres é obrigado a arquivar o projeto e o respectivo contrato na repartição fazendária, conforme o disposto em decreto do Poder Executivo (Lei nº 14.722, de 4 de julho de 2012). (NR)

.....  
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** Fica revogado, a partir de 12 de junho de 2012, o Decreto nº 24.245, de 30 de abril de 2002, que dispõe sobre a tributação do ICMS relativo a operações realizadas por empresa de construção civil.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 30 de julho do ano de 2012, 196º da Revolução Republicana Constitucionalista e 191º da Independência do Brasil.

**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**  
Governador do Estado

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA  
FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR  
THIAGO ARRAES DE ALENCAR NORÕES

Este texto não substitui o publicado no DOE de 31.07.2012



Governo do Estado

Governador: Eduardo Henrique Accioly Campos

DECRETO Nº 38.459, DE 30 DE JULHO DE 2012.

Introduz alterações na Consolidação da Legislação Tributária do Estado, relativamente à concessão de crédito presumido do ICMS a estabelecimento industrial de bicicleta e suas partes.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 14.876, de 12 de março de 1991, passa a vigorar com as seguintes modificações:

Art. 30. Fica concedido crédito presumido:

XLIV - no período de 1º de agosto de 2012 a 31 de julho de 2024, ao estabelecimento industrial que fabrique os seguintes produtos relacionados com os respectivos códigos da NBS/SH, no montante equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do saldo devedor do imposto, observado o disposto no § 24: (AC)

- a) bicicleta, 8712.00.10;
b) garfo e kit (quadro mais garfo), 8714.91.00; e
c) bagageiro, canoa, guidão e roda montada, 8714.99.90.

§ 24. Relativamente ao disposto no inciso XLIV do caput, (AC):

- I - a frução do benefício fica condicionada:
a) ao ordenamento do contribuinte, nos termos previstos em portaria da SEFAZ; e
b) ao regular cumprimento da obrigação tributária principal no prazo e na forma previstos na legislação tributária;
II - a utilização do benefício fica vedada a partir do mês subsequente àquele em que ocorrer o inadimplemento da condição prevista na alínea "b" do inciso I, independentemente do respectivo descredenciamento; e
III - quanto à apuração do benefício:
a) o saldo devedor deve ser calculado a partir do confronto entre os créditos e os débitos do período fiscal; e
b) o crédito presumido deve ser lançado no campo "Déduções" do Registro de Apuração do ICMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 30 de julho do ano de 2012, 196ª da Revolução Republicana Constitucionalista e 191ª da Independência do Brasil.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

PAULO HENRIQUE SARAINA CÂMARA
FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR
THIAGO ARRAES DE ALENCAR NORÕES

DECRETO Nº 38.460, DE 30 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a inscrição de empresa de construção civil no CACEPE e introduz modificações no Decreto nº 14.876, de 12 de março de 1991.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que, nos termos da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, os forma inconvencientes, as empresas de construção civil não são contribuintes do ICMS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.697, de 11 de junho de 2012, que dispõe sobre a revogação da sistemática simplificada de tributação do ICMS relativo a operações realizadas por empresa de construção civil, e na Lei nº 14.722, de 4 de julho de 2012, que dispõe sobre a baixa de inscrição estadual de responsável por obra hidráulica, de construção civil e congêneres.

DECRETA:

Art. 1º É vedada a concessão de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco - CACEPE à empresa de construção civil, entendendo-se como tal aquela cuja atividade principal esteja enquadrada em algum dos códigos de atividades constantes no Anexo F da tabela normalizada pela Comissão Nacional de Classificação - CONCLCA, órgão colegiado diretamente subordinado ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Parágrafo único. Relativamente a empresa de que trata o caput, a Secretaria de Fazenda deve baixar, de ofício, a respectiva inscrição no CACEPE, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º, o Decreto nº 14.876, de 12 de março de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 9º A partir de 1º de março de 1989 ou das datas expressamente indicadas neste artigo, são isentas do imposto:

II - até 30 de junho de 2012, as atividades de estabelecimento de empreiteiro de construção civil, obras hidráulicas e outras obras semelhantes, inclusive serviços auxiliares ou complementares, de mercadoria adquirida de terceiro e destinada às construções, obras ou serviços referidos, a cargo do remetente; (NR)

LXXVII - até 30 de junho de 2012, as transferências de equipamentos, maquinários, ferramentas, peças sobressalentes, materiais de ardiante e de construção, de propriedades de empreiteiros de obras hidráulicas e de construção civil, de entidades, inclusive cooperativas, que se destinem à construção de sistemas de produção, transformação, transmissão ou distribuição de energia elétrica, provenientes de almoxarifado e destinados à respectiva obra a vice-versa, de obra para obra, desde que não se destinem a incorporar-se a referida obra e sejam acompanhados do respectivo documento fiscal; (NR)

Art. 84. Serão isentos no CACEPE:

II - até 30 de junho de 2012, o responsável por qualquer obra hidráulica, de construção civil ou congêneres (Lei nº 14.722, de 4 de julho de 2012); (NR)

Art. 764. Até 30 de junho de 2012, o responsável por qualquer obra de construção civil, hidráulica ou congêneres é obrigado a arquivar o projeto e o respectivo contrato na repartição fazendária, conforme o disposto em decreto do Poder Executivo (Lei nº 14.722, de 4 de julho de 2012). (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado, a partir de 12 de junho de 2012, o Decreto nº 24.246, de 30 de abril de 2002, que dispõe sobre a tributação do ICMS relativo a operações realizadas por empresa de construção civil.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 30 de julho do ano de 2012, 196ª da Revolução Republicana Constitucionalista e 191ª da Independência do Brasil.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

PAULO HENRIQUE SARAINA CÂMARA
FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR
THIAGO ARRAES DE ALENCAR NORÕES

DECRETO Nº 38.461, DE 30 DE JULHO DE 2012.

Aloca e transfere os cargos comissionados e funções gratificadas que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, e na Lei nº 14.264, de 6 de janeiro de 2011, alterada pela Lei nº 14.861, de 18 de maio de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alter. Idos. no Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Saúde, os cargos comissionados e as funções gratificadas a seguir especificadas, criados pela Lei nº 14.264, de 2011, alterada pela Lei nº 14.861, de 18 de maio de 2012:

- I - 7 (sete) cargos de Assistente de Promoção e Prevenção em Saúde, símbolo CAS-3;
II - 14 (catorze) cargos de Apoio de Promoção e Prevenção à Saúde, símbolo CAS-4;
III - 8 (oito) Funções Gratificadas de Supervisão - 1, símbolo FGS-1; e
IV - 24 (vinte e quatro) Funções Gratificadas de Supervisão - 2, símbolo FGS-2.

Art. 2º Ficam transferidas, do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Saúde para o Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Defesa Social, as funções gratificadas a seguir especificadas, criadas pela Lei nº 14.264, de 2011, alterada pela Lei nº 14.861, de 2012:

- I - 8 (oito) Funções Gratificadas de Supervisão - 1, símbolo FGS-1; e
II - 24 (vinte e quatro) Funções Gratificadas de Supervisão - 2, símbolo FGS-2.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 30 de julho do ano de 2012, 196ª da Revolução Republicana Constitucionalista e 191ª da Independência do Brasil.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
WILSON SALLES DAMAZIO
FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR
PAULO HENRIQUE SARAINA CÂMARA
JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
ALEXANDRE REBELO TAVORA
THIAGO ARRAES DE ALENCAR NORÕES



ESTADO DE PERNAMBUCO
DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR
Eduardo Henrique Accioly Campos

VICE-GOVERNADOR
João Lyra Neto

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA
Ramilson Brandão Ramos

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E REGIONAL
Antônia Aurora da Silva Pontes (Designada)

SECRETÁRIO DE APOIO AO GOVERNADOR
Arturo Vilas Sussekind

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
Francisco Tadeu Barbosa de Alencar

SECRETÁRIO DA CASA MILITAR
Mário Cavalcanti de Albuquerque

SECRETÁRIO DAS CIDADES
Danilo Jorge de Barros Cabral

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Marcelino Granja de Menezes

SECRETÁRIO DE CONTROLOADOR-GERAL DO ESTADO
Djalma de Oliveira Leão

SECRETÁRIO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE
José Fernando da Silva (Designado)

SECRETÁRIO DE CULTURA
Fernando Duarte da Fonseca

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Wilson Salles Damazio

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Frederico da Costa Amâncio

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Laura Mota Gomes

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Anderson Stevens Leônidas Gomes

SECRETARIA DOS ESPORTES
Ana Cristina Valadares Cavalcanti Feneiro

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA COPA 2014
Luiz Ricardo Leite de Castro Leão

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Paulo Henrique Saraina Câmara

SECRETÁRIO DO GOVERNO
Laura Carvalho de Guimão

SECRETÁRIO DE IMPRENSA
José Evaldo Costa

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Sérgio Luís de Carvalho Xavier

SECRETARIA DA MULHER
Cristina Maria Buarque

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Alexandre Rebelo Távora

SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS
José Almir Clirio

SECRETÁRIO DE SAÚDE
Antônio Carlos dos Santos Figueira

SECRETÁRIO DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO
Antônio Carlos Maranhão de Aguiar

SECRETÁRIO DE TRANSPORTES
Isaíra José do Nascimento Filho

SECRETÁRIO DE TURISMO
Alberto Jorge do Nascimento Feltosa

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
Thiago Arraes de Alencar Norões



DIRETORA PRESIDENTE
Leocádia Alves da Silva

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Bráulio Mendonça Menezes

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO
Edson Ricardo Teixeira de Melo

TEXTO E EDIÇÃO
Secretaria de Imprensa

GERENTE DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO
Isa Dias

DIAGRAMAÇÃO
Inaldo Souza

EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

PUBLICAÇÕES:

Cota de 62 cm x 42 cm - R\$ 98,00

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias

ASSINATURAS:

Anual/Balcão ..... R\$ 546,00

Anual/Domicílio ..... R\$ 528,00

Semestral/Balcão ..... R\$ 272,00

Semestral/Domicílio ..... R\$ 414,00

Preço Unitário ..... R\$ 2,00

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

CNPJ 10.921.262/0001-07 - Insc. Est. 18.1.001.0022406-7
Rua Coelho Latta, 630 - Santo Amaro - Recife-PE - CEP 50.100-900
Telefone: (81) 3183-2700 (Banco Automático); Fax: (81) 3183-2747 - ceepe.com.br
Quiladela - Fone: 3183-2736 - ouvidoria@cepe.com.br





**PLANILHA**





ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO / PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Disponibilização de sistema central de controle de tráfego a tempo fixo	12	MESES	Digicon	R\$ 2.951,73	R\$ 35.420,76
2	Disponibilização sistema informatizado de gestão da manutenção semafórica	12	MESES	4Engines	R\$ 330,00	R\$ 3.960,00
3	Equipe técnica de manutenção preventiva e corretiva de rede semafórica	300	HORAS	Próprio	R\$ 253,22	R\$ 75.966,00
4	Fornecimento e Instalação de botoeira de pedestre para semáforo ocasional	12	UND.	Fokus	R\$ 265,43	R\$ 3.185,16
5	Fornecimento e Instalação de braço projetado cilíndrico de semáforo	23	UND.	Quality Tubos	R\$ 1.943,50	R\$ 44.700,50
6	Fornecimento e Instalação de coluna cilíndrica de semáforo	40	UND.	Quality Tubos	R\$ 2.629,00	R\$ 105.160,00
7	Fornecimento e Instalação de Kit de entrada de energia	15	UND.	TAF	R\$ 221,30	R\$ 3.319,50
8	Fornecimento e Instalação de Gerador de energia solar para alimentação autônoma de semáforo	4	UND.	Canadian / Hayonik / Epever / Sun21	R\$ 21.287,78	R\$ 85.151,12
9	Fornecimento e Instalação de cabo 2x1mm <sup>2</sup>	850	METROS	Conducab	R\$ 6,56	R\$ 5.576,00
10	Fornecimento e Instalação de cabo 3x1mm <sup>2</sup>	450	METROS	Conducab	R\$ 8,65	R\$ 3.892,50
11	Fornecimento e Instalação de cabo 4x1mm <sup>2</sup>	150	METROS	Conducab	R\$ 11,16	R\$ 1.674,00
12	Fornecimento e Instalação de controlador eletrônico de tráfego, 04 fases, com capacidade de operação centralizada e módulo de comunicação com tecnologia 4G	15	UND.	Digicon	R\$ 16.499,10	R\$ 247.486,50

SINALVIDA - DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA  
BERNARDO AMARAL LIMONGI  
ENGENHEIRO ELETRICISTA - CREA Nº 30618-D/PE  
RESPONSÁVEL TÉCNICO - SÓCIO - DIRETOR  
CPF Nº 030.921.904-32 - RG Nº 5.417.860-SSPIPE



ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO / PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Disponibilização de chip de comunicação de dados com tecnologia 4G	180	CHIPS MÉS	Claro / Vivo / Tim / Oi	R\$ 34,50	R\$ 6.210,00
14	Fornecimento e instalação de módulo de potência para controlador com capacidade de operação centralizada	7	UND.	Digicon	R\$ 2.928,84	R\$ 20.501,88
15	Fornecimento e instalação de módulo lógico para controlador com capacidade de operação centralizada	2	UND.	Digicon	R\$ 4.692,39	R\$ 9.384,78
16	Fornecimento e instalação de bastidor para controlador com capacidade de operação centralizada	2	UND.	Digicon	R\$ 1.922,34	R\$ 3.844,68
17	Fornecimento e implantação de suporte simples 114mm para grupo focal	49	UND.	Fokus	R\$ 117,30	R\$ 5.747,70
18	Fornecimento e implantação de suporte basculante 90mm para grupo focal	37	UND.	Fokus	R\$ 156,40	R\$ 5.786,80
19	Fornecimento e implantação de pá lisa simples para grupo focal	37	UND.	Fokus	R\$ 87,40	R\$ 3.233,80
20	Fornecimento e instalação de grupo focal semafórico tipo pedestre, dimensões (230mm x 240mm) com lâmpadas a base de LED	12	UND.	Fokus	R\$ 1.582,40	R\$ 18.988,80
21	Fornecimento e instalação de grupo focal semafórico veicular tipo I principal nas dimensões (200mm x 200mm x 200mm) com lâmpadas a base de LED	37	UND.	Fokus	R\$ 2.310,30	R\$ 85.481,10
22	Fornecimento e instalação de grupo focal semafórico veicular tipo I nas dimensões (200mm x 200mm x 200mm) com lâmpadas a base de LED	37	UND.	Fokus	R\$ 2.210,30	R\$ 81.781,10

SINALVIDA - DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA  
BERNARDO AMARAL LIMONGI  
ENGENHEIRO ELETRICISTA - CREA Nº 30518 D PE  
RESPONSÁVEL TÉCNICO - SÓCIO - DIRETOR  
CPF Nº 030.921.904-32 - RG Nº 5.417.860-SSP/PE






**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO / PLANILHA DE PREÇOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	Fornecimento e Instalação de luminária a LED para iluminação de faixa de pedestres	6	UND.	Luz Sollar	R\$ 341,22	R\$ 2.047,32
24	Fornecimento e instalação de Cancela eletromecânica para passagem de nível	3	UND.	Wolpac Magnetic MBE35	R\$ 9.500,00	R\$ 28.500,00
25	Fornecimento e instalação de sensor de via para ferrovia	4	UND.	MPK	R\$ 4.500,00	R\$ 18.000,00
					<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 905.000,00</b>

**IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO EM R\$ 905.000,00 (NOVECENTOS E CINCO MIL REAIS).**

RECIFE, 14 DE SETEMBRO DE 2021



SINALVIDA - DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA  
BERNARDO AMARAL LIMONGI  
ENGENHEIRO ELETRICISTA - CREA Nº 30518 D PE  
RESPONSÁVEL TÉCNICO - SÓCIO - DIRETOR  
CPF Nº 030.921.904-32 - RG Nº 5.417.860-55RPIPE





<b>COEFICIENTE BDI SERVIÇOS (LUCRO PRESUMIDO)</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>%</b>
<b>1</b>	<b>Tributos</b>	
1.1	Pis	0,65%
1.2	Confis	3,00%
1.3	ISS	5,00%
	<b>Total de Tributos / Impostos (T)</b>	<b>8,65%</b>
<b>2</b>	<b>Despesas</b>	
2.1	Administração Central (AC)	3,00%
2.2	Despesas Financeiras (DF)	1,20%
2.3	Garantias (G)	0,90%
2.4	Seguros (S)	1,25%
2.5	Riscos ( R)	1,20%
	<b>Total de Despesa</b>	<b>7,55%</b>
<b>3</b>	<b>Remuneração</b>	
3.1	Lucro Estimado (L)	6,00%
	<b>Total da Remuneração</b>	<b>6,00%</b>
<b>4</b>	<b>Cálculo do Coeficiente BDI</b>	
4.1	Fórmula BDI: $\frac{((1+AC+G+S+R)*(1+DF)*(1+L))}{(1-T)} - 1$	24,89%
	<b>Coeficiente de Precificação (1+BDI%)</b>	<b>1,2489</b>



DESCRIÇÃO						
Disponibilização de sistema central de controle de tráfego a tempo fixo						
	MATERIAIS	QUANTIDADE	CUSTO UNIT. (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)		
1				R\$ -		
2				R\$ -		
3				R\$ -		
4				R\$ -		
	<b>TOTAL MATERIAIS</b>			<b>R\$ -</b>		
	SERVIÇOS / LOCAÇÃO	QUANTIDADE	CUSTO UNIT. (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)		
1	Disponibilização de sistema central de controle de tráfego a tempo fixo	1	R\$ 2.363,46	R\$ 2.363,46		
2				R\$ -		
3				R\$ -		
4				R\$ -		
	<b>TOTAL SERVIÇOS / LOCAÇÃO</b>			<b>R\$ 2.363,46</b>		
	MÃO DE OBRA	QUANTIDADE	CUSTO UNIT. (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)		
1				R\$ -		
2				R\$ -		
3				R\$ -		
4				R\$ -		
	<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>			<b>R\$ -</b>		
	VEÍCULOS	QUANTIDADE	CUSTO UNIT. (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)		
1				R\$ -		
2				R\$ -		
3				R\$ -		
4				R\$ -		
	<b>TOTAL VEÍCULOS</b>			<b>R\$ -</b>		
1	<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL</b>			<b>R\$ 2.363,46</b>		





DESCRÇÃO					
Disponibilização sistema informatizado de gestão da manutenção semafórica					
<b>MATERIAIS</b>					
1		QUANTIDADE	CUSTO UNIT. (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	
2				R\$	-
3				R\$	-
4				R\$	-
<b>TOTAL MATERIAIS</b>				<b>R\$</b>	<b>-</b>
<b>SERVIÇOS / LOCAÇÃO</b>					
1	Disponibilização sistema informatizado de gestão da manutenção semafórica	1	R\$ 264,23	R\$ 264,23	
2				R\$	-
3				R\$	-
4				R\$	-
<b>TOTAL SERVIÇOS / LOCAÇÃO</b>				<b>R\$</b>	<b>264,23</b>
<b>MÃO DE OBRA</b>					
1		QUANTIDADE	CUSTO UNIT. (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	
2				R\$	-
3				R\$	-
4				R\$	-
<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>				<b>R\$</b>	<b>-</b>
<b>VEÍCULOS</b>					
1		QUANTIDADE	CUSTO UNIT. (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	
2				R\$	-
3				R\$	-
4				R\$	-
<b>TOTAL VEÍCULOS</b>				<b>R\$</b>	<b>-</b>
2		<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>264,23</b>





DESCRICOÃO					
Equipe técnica de manutenção preventiva e corretiva de rede semaforica					
MATERIAIS					
	QUANTIDADE	CUSTO UNIT. (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)		
1			R\$	-	
2			R\$	-	
3			R\$	-	
4			R\$	-	
TOTAL MATERIAIS			R\$	-	
SERVIÇOS / LOCAÇÃO					
	QUANTIDADE	CUSTO UNIT. (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)		
1			R\$	-	
2			R\$	-	
3			R\$	-	
4			R\$	-	
TOTAL SERVIÇOS / LOCAÇÃO			R\$	-	
MÃO DE OBRA					
	QUANTIDADE	CUSTO UNIT. (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)		
1	1	R\$ 46,63	R\$	46,63	
2	1	R\$ 34,47	R\$	34,47	
3			R\$	-	
4			R\$	-	
TOTAL MÃO DE OBRA			R\$	81,10	
VEÍCULOS					
	QUANTIDADE	CUSTO UNIT. (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)		
1	1	R\$ 121,65	R\$	121,65	
2			R\$	-	
3			R\$	-	
4			R\$	-	
TOTAL VEÍCULOS			R\$	121,65	
CUSTO UNITÁRIO TOTAL			R\$	202,75	



DESCRIÇÃO					
4	Fornecimento e Instalação de botoeira de pedestre para semáforo ocasional				
<b>MATERIAIS</b>					
1	Fornecimento de Botoeira de pedestre para semáforo ocasional	1	R\$ 111,14	R\$ 111,14	111,14
2				R\$ -	-
3				R\$ -	-
4				R\$ -	-
		<b>TOTAL MATERIAIS</b>		<b>R\$ 111,14</b>	<b>111,14</b>
<b>SERVIÇOS / LOCAÇÃO</b>					
1				R\$ -	-
2				R\$ -	-
3				R\$ -	-
4				R\$ -	-
		<b>TOTAL SERVIÇOS / LOCAÇÃO</b>		<b>R\$ -</b>	<b>-</b>
<b>MÃO DE OBRA</b>					
1	Técnico de manutenção	0,5	R\$ 46,63	R\$ 23,32	23,32
2	Auxiliar de manutenção	0,5	R\$ 34,47	R\$ 17,24	17,24
3				R\$ -	-
4				R\$ -	-
		<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>		<b>R\$ 40,56</b>	<b>40,56</b>
<b>VEÍCULOS</b>					
1	Veículo utilitário tipo pick up com escada elevatória extensiva	0,5	R\$ 121,65	R\$ 60,83	60,83
2				R\$ -	-
3				R\$ -	-
4				R\$ -	-
		<b>TOTAL VEÍCULOS</b>		<b>R\$ 60,83</b>	<b>60,83</b>
4	<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL</b>				<b>R\$ 212,53</b>





DESCRÇÃO	
5	Fornecimento e Instalação de braço projetado cilíndrico de semáforo

MATERIAIS	QUANTIDADE	CUSTO UNIT. (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
Fornecimento de braço projetado cilíndrico de semáforo	1	R\$ 1.353,42	R\$ 1.353,42
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL MATERIAIS</b>			<b>R\$ 1.353,42</b>

SERVIÇOS / LOCAÇÃO	QUANTIDADE	CUSTO UNIT. (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL SERVIÇOS / LOCAÇÃO</b>			<b>R\$ -</b>

MÃO DE OBRA	QUANTIDADE	CUSTO UNIT. (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
Técnico de manutenção	1	R\$ 46,63	R\$ 46,63
Auxiliar de manutenção	1	R\$ 34,47	R\$ 34,47
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>			<b>R\$ 81,10</b>

VEÍCULOS	QUANTIDADE	CUSTO UNIT. (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
Veículo utilitário tipo pick up com escada elevatória extensiva	1	R\$ 121,65	R\$ 121,65
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL VEÍCULOS</b>			<b>R\$ 121,65</b>

5	<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL</b>	<b>R\$ 1.556,17</b>
---	-----------------------------	---------------------







DESCRIÇÃO						
Fornecimento e Instalação de Kit de entrada de energia						
	MATERIAIS	QUANTIDADE	CUSTO UNIT. (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)		
1	Fornecimento de Kit de entrada de energia	1	R\$ 106,24	R\$ 106,24		
2				R\$ -		
3				R\$ -		
4				R\$ -		
				<b>TOTAL MATERIAIS</b>	<b>R\$ 106,24</b>	
	SERVIÇOS / LOCAÇÃO	QUANTIDADE	CUSTO UNIT. (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)		
1				R\$ -		
2				R\$ -		
3				R\$ -		
4				R\$ -		
				<b>TOTAL SERVIÇOS / LOCAÇÃO</b>	<b>R\$ -</b>	
	MÃO DE OBRA	QUANTIDADE	CUSTO UNIT. (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)		
1	Técnico de manutenção	0,35	R\$ 46,63	R\$ 16,32		
2	Auxiliar de manutenção	0,35	R\$ 34,47	R\$ 12,06		
3				R\$ -		
4				R\$ -		
				<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>	<b>R\$ 28,38</b>	
	VEÍCULOS	QUANTIDADE	CUSTO UNIT. (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)		
1	Veículo utilitário tipo pick up com escada elevatória extensiva	0,35	R\$ 121,65	R\$ 42,58		
2				R\$ -		
3				R\$ -		
4				R\$ -		
				<b>TOTAL VEÍCULOS</b>	<b>R\$ 42,58</b>	
7	<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL</b>			<b>R\$ 177,20</b>		





DESCRIÇÃO						
Fornecimento e Instalação de Gerador de energia solar para alimentação autônoma de semáforo						
MATERIAIS		QUANTIDADE	CUSTO UNIT. (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)		
1	Fornecimento de Gerador de energia solar para alimentação autônoma de semáforo	1	R\$ 14.409,47	R\$ 14.409,47		
2				R\$ -		
3				R\$ -		
4				R\$ -		
<b>TOTAL MATERIAIS</b>				<b>R\$ 14.409,47</b>		
SERVIÇOS / LOCAÇÃO		QUANTIDADE	CUSTO UNIT. (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)		
1				R\$ -		
2				R\$ -		
3				R\$ -		
4				R\$ -		
<b>TOTAL SERVIÇOS / LOCAÇÃO</b>				<b>R\$ -</b>		
MÃO DE OBRA		QUANTIDADE	CUSTO UNIT. (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)		
1	Técnico de manutenção	13	R\$ 46,63	R\$ 606,19		
2	Auxiliar de manutenção	13	R\$ 34,47	R\$ 448,11		
3				R\$ -		
4				R\$ -		
<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>				<b>R\$ 1.054,30</b>		
VEÍCULOS		QUANTIDADE	CUSTO UNIT. (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)		
1	Veículo utilitário tipo pick up com escada elevatória extensiva	13	R\$ 121,65	R\$ 1.581,45		
2				R\$ -		
3				R\$ -		
4				R\$ -		
<b>TOTAL VEÍCULOS</b>				<b>R\$ 1.581,45</b>		
<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>17.045,22</b>		





DESCRIÇÃO					
Fornecimento e Instalação de cabo 2x1mm <sup>2</sup>					
9					
<b>MATERIAIS</b>					
1	Fornecimento de cabo 2x1mm <sup>2</sup>	1	R\$ 3,22	R\$ 3,22	3,22
2				R\$ -	-
3				R\$ -	-
4				R\$ -	-
				<b>TOTAL MATERIAIS</b>	<b>R\$ 3,22</b>
<b>SERVIÇOS / LOCAÇÃO</b>					
1				R\$ -	-
2				R\$ -	-
3				R\$ -	-
4				R\$ -	-
				<b>TOTAL SERVIÇOS / LOCAÇÃO</b>	<b>R\$ -</b>
<b>MÃO DE OBRA</b>					
1	Técnico de manutenção	0,01	R\$ 46,63	R\$ 0,47	0,47
2	Auxiliar de manutenção	0,01	R\$ 34,47	R\$ 0,34	0,34
3				R\$ -	-
4				R\$ -	-
				<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>	<b>R\$ 0,81</b>
<b>VEÍCULOS</b>					
1	Veículo utilitário tipo pick up com escada elevatória extensiva	0,01	R\$ 121,65	R\$ 1,22	1,22
2				R\$ -	-
3				R\$ -	-
4				R\$ -	-
				<b>TOTAL VEÍCULOS</b>	<b>R\$ 1,22</b>
9	<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL</b>				<b>R\$ 5,25</b>



DESCRIÇÃO						
Fornecimento e instalação de cabo 3x1mm²						
	MATERIAIS	QUANTIDADE	CUSTO UNIT. (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)		
1	Fornecimento de cabo 3x1mm²	1	R\$ 4,90	R\$ 4,90		
2				R\$ -		
3				R\$ -		
4				R\$ -		
			<b>TOTAL MATERIAIS</b>	<b>R\$ 4,90</b>		
SERVIÇOS / LOCAÇÃO						
		QUANTIDADE	CUSTO UNIT. (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)		
1				R\$ -		
2				R\$ -		
3				R\$ -		
4				R\$ -		
			<b>TOTAL SERVIÇOS / LOCAÇÃO</b>	<b>R\$ -</b>		
MÃO DE OBRA						
		QUANTIDADE	CUSTO UNIT. (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)		
1	Técnico de manutenção	0,01	R\$ 46,63	R\$ 0,47		
2	Auxiliar de manutenção	0,01	R\$ 34,47	R\$ 0,34		
3				R\$ -		
4				R\$ -		
			<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>	<b>R\$ 0,81</b>		
VEÍCULOS						
		QUANTIDADE	CUSTO UNIT. (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)		
1	Veículo utilitário tipo pick up com escada elevatória extensiva	0,01	R\$ 121,65	R\$ 1,22		
2				R\$ -		
3				R\$ -		
4				R\$ -		
			<b>TOTAL VEÍCULOS</b>	<b>R\$ 1,22</b>		
10			<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL</b>	<b>R\$ 6,93</b>		





DESCRIÇÃO					
Fornecimento e Instalação de cabo 4x1mm <sup>2</sup>					
11					
	<b>MATERIAIS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>CUSTO UNIT. (R\$)</b>	<b>CUSTO TOTAL (R\$)</b>	
1	Fornecimento de cabo 4x1mm <sup>2</sup>	1	R\$ 6,91	R\$ 6,91	6,91
2				R\$ -	-
3				R\$ -	-
4				R\$ -	-
	<b>TOTAL MATERIAIS</b>			<b>R\$ 6,91</b>	<b>6,91</b>
	<b>SERVIÇOS / LOCAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>CUSTO UNIT. (R\$)</b>	<b>CUSTO TOTAL (R\$)</b>	
1				R\$ -	-
2				R\$ -	-
3				R\$ -	-
4				R\$ -	-
	<b>TOTAL SERVIÇOS / LOCAÇÃO</b>			<b>R\$ -</b>	<b>-</b>
	<b>MÃO DE OBRA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>CUSTO UNIT. (R\$)</b>	<b>CUSTO TOTAL (R\$)</b>	
1	Técnico de manutenção	0,01	R\$ 46,63	R\$ 0,47	0,47
2	Auxiliar de manutenção	0,01	R\$ 34,47	R\$ 0,34	0,34
3				R\$ -	-
4				R\$ -	-
	<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>			<b>R\$ 0,81</b>	<b>0,81</b>
	<b>VEÍCULOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>CUSTO UNIT. (R\$)</b>	<b>CUSTO TOTAL (R\$)</b>	
1	Veículo utilitário tipo pick up com escada elevatória extensiva	0,01	R\$ 121,65	R\$ 1,22	1,22
2				R\$ -	-
3				R\$ -	-
4				R\$ -	-
	<b>TOTAL VEÍCULOS</b>			<b>R\$ 1,22</b>	<b>1,22</b>
11			<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL</b>	<b>R\$ 8,94</b>	<b>8,94</b>





DESCRIÇÃO					
12	Fornecimento e Instalação de controlador eletrônico de tráfego, 04 fases, com capacidade de operação centralizada e módulo de comunicação com tecnologia 4G				
<b>MATERIAIS</b>					
1	Fornecimento de controlador eletrônico de tráfego, 04 fases, com capacidade de operação centralizada e módulo de comunicação com tecnologia 4G	1	R\$ 12.602,66	R\$ 12.602,66	12.602,66
2				R\$ -	
3				R\$ -	
4				R\$ -	
		<b>TOTAL MATERIAIS</b>		<b>R\$ 12.602,66</b>	
<b>SERVIÇOS / LOCAÇÃO</b>					
1				R\$ -	
2				R\$ -	
3				R\$ -	
4				R\$ -	
		<b>TOTAL SERVIÇOS / LOCAÇÃO</b>		<b>R\$ -</b>	
<b>MÃO DE OBRA</b>					
1	Técnico de manutenção	3	R\$ 46,63	R\$ 139,89	
2	Auxiliar de manutenção	3	R\$ 34,47	R\$ 103,41	
3				R\$ -	
4				R\$ -	
		<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>		<b>R\$ 243,30</b>	
<b>VEÍCULOS</b>					
1	Veículo utilitário tipo pick up com escada elevatória extensiva	3	R\$ 121,65	R\$ 364,95	
2				R\$ -	
3				R\$ -	
4				R\$ -	
		<b>TOTAL VEÍCULOS</b>		<b>R\$ 364,95</b>	
		<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL</b>		<b>R\$ 13.210,91</b>	



DESCRÇÃO						
13	Disponibilização de chip de comunicação de dados com tecnologia 4G					
<b>MATERIAIS</b>						
	QUANTIDADE	CUSTO UNIT. (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)			
1			R\$ -			
2			R\$ -			
3			R\$ -			
4			R\$ -			
	TOTAL MATERIAIS			R\$ -		
<b>SERVIÇOS / LOCAÇÃO</b>						
	QUANTIDADE	CUSTO UNIT. (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)			
1	1	R\$ 27,62	R\$ 27,62			
2			R\$ -			
3			R\$ -			
4			R\$ -			
	TOTAL SERVIÇOS / LOCAÇÃO			R\$ 27,62		
<b>MÃO DE OBRA</b>						
	QUANTIDADE	CUSTO UNIT. (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)			
1			R\$ -			
2			R\$ -			
3			R\$ -			
4			R\$ -			
	TOTAL MÃO DE OBRA			R\$ -		
<b>VEÍCULOS</b>						
	QUANTIDADE	CUSTO UNIT. (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)			
1			R\$ -			
2			R\$ -			
3			R\$ -			
4			R\$ -			
	TOTAL VEÍCULOS			R\$ -		
13	CUSTO UNITÁRIO TOTAL			R\$ 27,62		



DESCRIÇÃO					
14	Fornecimento e instalação de módulo de potência para controlador com capacidade de operação centralizada				
<b>MATERIAIS</b>					
1	Fornecimento de módulo de potência para controlador com capacidade de operação centralizada	1	R\$ 2.203,21	R\$ 2.203,21	
2				R\$ -	
3				R\$ -	
4				R\$ -	
				<b>TOTAL MATERIAIS</b>	<b>R\$ 2.203,21</b>
<b>SERVIÇOS / LOCAÇÃO</b>					
1				R\$ -	
2				R\$ -	
3				R\$ -	
4				R\$ -	
				<b>TOTAL SERVIÇOS / LOCAÇÃO</b>	<b>R\$ -</b>
<b>MÃO DE OBRA</b>					
1	Técnico de manutenção	0,7	R\$ 46,63	R\$ 32,64	
2	Auxiliar de manutenção	0,7	R\$ 34,47	R\$ 24,13	
3				R\$ -	
4				R\$ -	
				<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>	<b>R\$ 56,77</b>
<b>VEÍCULOS</b>					
1	Veículo utilitário tipo pick up com escada elevatória extensiva	0,7	R\$ 121,65	R\$ 85,16	
2				R\$ -	
3				R\$ -	
4				R\$ -	
				<b>TOTAL VEÍCULOS</b>	<b>R\$ 85,16</b>
14				<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL</b>	<b>R\$ 2.345,14</b>



DESCRIÇÃO					
15	Fornecimento e instalação de módulo lógico para controlador com capacidade de operação centralizada				
<b>MATERIAIS</b>					
1	Fornecimento de módulo lógico para controlador com capacidade de operação centralizada	1	R\$ 3.615,29	R\$ 3.615,29	3.615,29
2				R\$ -	-
3				R\$ -	-
4				R\$ -	-
			<b>TOTAL MATERIAIS</b>	<b>R\$</b>	<b>3.615,29</b>
<b>SERVIÇOS / LOCAÇÃO</b>					
1				R\$ -	-
2				R\$ -	-
3				R\$ -	-
4				R\$ -	-
			<b>TOTAL SERVIÇOS / LOCAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
<b>MÃO DE OBRA</b>					
1	Técnico de manutenção	0,7	R\$ 46,63	R\$ 32,64	32,64
2	Auxiliar de manutenção	0,7	R\$ 34,47	R\$ 24,13	24,13
3				R\$ -	-
4				R\$ -	-
			<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>	<b>R\$</b>	<b>56,77</b>
<b>VEÍCULOS</b>					
1	Veículo utilitário tipo pick up com escada elevatória extensiva	0,7	R\$ 121,65	R\$ 85,16	85,16
2				R\$ -	-
3				R\$ -	-
4				R\$ -	-
			<b>TOTAL VEÍCULOS</b>	<b>R\$</b>	<b>85,16</b>
15			<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>3.757,22</b>

DESCRIÇÃO						
Fornecimento e instalação de bastidor para controlador com capacidade de operação centralizada						
16						
	<b>MATERIAIS</b>		<b>QUANTIDADE</b>	<b>CUSTO UNIT. (R\$)</b>	<b>CUSTO TOTAL (R\$)</b>	
1	Fornecimento de bastidor para controlador com capacidade de operação centralizada	1	R\$ 1.397,30	R\$ 1.397,30		
2				R\$ -		
3				R\$ -		
4				R\$ -		
	<b>TOTAL MATERIAIS</b>			<b>R\$ 1.397,30</b>		
	<b>SERVIÇOS / LOCAÇÃO</b>		<b>QUANTIDADE</b>	<b>CUSTO UNIT. (R\$)</b>	<b>CUSTO TOTAL (R\$)</b>	
1				R\$ -		
2				R\$ -		
3				R\$ -		
4				R\$ -		
	<b>TOTAL SERVIÇOS / LOCAÇÃO</b>			<b>R\$ -</b>		
	<b>MÃO DE OBRA</b>		<b>QUANTIDADE</b>	<b>CUSTO UNIT. (R\$)</b>	<b>CUSTO TOTAL (R\$)</b>	
1	Técnico de manutenção	0,7	R\$ 46,63	R\$ 32,64		
2	Auxiliar de manutenção	0,7	R\$ 34,47	R\$ 24,13		
3				R\$ -		
4				R\$ -		
	<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>			<b>R\$ 56,77</b>		
	<b>VEÍCULOS</b>		<b>QUANTIDADE</b>	<b>CUSTO UNIT. (R\$)</b>	<b>CUSTO TOTAL (R\$)</b>	
1	Veículo utilitário tipo pick up com escada elevatória extensiva	0,7	R\$ 121,65	R\$ 85,16		
2				R\$ -		
3				R\$ -		
4				R\$ -		
	<b>TOTAL VEÍCULOS</b>			<b>R\$ 85,16</b>		
16	<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL</b>			<b>R\$ 1.539,23</b>		



DESCRIÇÃO						
17	Fornecimento e implantação de suporte simples 114mm para grupo focal					
<b>MATERIAIS</b>						
1	Fornecimento de suporte simples 114mm para grupo focal	1	R\$ 53,37	R\$ 53,37	R\$ 53,37	
2					R\$ -	
3					R\$ -	
4					R\$ -	
		<b>TOTAL MATERIAIS</b>		<b>R\$ 53,37</b>	<b>R\$ 53,37</b>	
<b>SERVIÇOS / LOCAÇÃO</b>						
1					R\$ -	
2					R\$ -	
3					R\$ -	
4					R\$ -	
		<b>TOTAL SERVIÇOS / LOCAÇÃO</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	
<b>MÃO DE OBRA</b>						
1	Técnico de manutenção	0,2	R\$ 46,63	R\$ 9,33	R\$ 9,33	
2	Auxiliar de manutenção	0,2	R\$ 34,47	R\$ 6,89	R\$ 6,89	
3					R\$ -	
4					R\$ -	
		<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>		<b>R\$ 16,22</b>	<b>R\$ 16,22</b>	
<b>VEÍCULOS</b>						
1	Veículo utilitário tipo pick up com escada elevatória extensiva	0,2	R\$ 121,65	R\$ 24,33	R\$ 24,33	
2					R\$ -	
3					R\$ -	
4					R\$ -	
		<b>TOTAL VEÍCULOS</b>		<b>R\$ 24,33</b>	<b>R\$ 24,33</b>	
17		<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL</b>		<b>R\$ 93,92</b>	<b>R\$ 93,92</b>	



DESCRIÇÃO							
18	Fornecimento e implantação de suporte basculante 90mm para grupo focal						
<b>MATERIAIS</b>							
1	Fornecimento de suporte basculante 90mm para grupo focal	1	R\$ 84,68	R\$ 84,68	R\$ 84,68		
2					R\$ -		
3					R\$ -		
4					R\$ -		
					<b>TOTAL MATERIAIS</b>	<b>R\$ 84,68</b>	
<b>SERVIÇOS / LOCAÇÃO</b>							
1					R\$ -		
2					R\$ -		
3					R\$ -		
4					R\$ -		
					<b>TOTAL SERVIÇOS / LOCAÇÃO</b>	<b>R\$ -</b>	
<b>MÃO DE OBRA</b>							
1	Técnico de manutenção	0,2	R\$ 46,63	R\$ 9,33	R\$ 9,33		
2	Auxiliar de manutenção	0,2	R\$ 34,47	R\$ 6,89	R\$ 6,89		
3					R\$ -		
4					R\$ -		
					<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>	<b>R\$ 16,22</b>	
<b>VEÍCULOS</b>							
1	Veículo utilitário tipo pick up com escada elevatória extensiva	0,2	R\$ 121,65	R\$ 24,33	R\$ 24,33		
2					R\$ -		
3					R\$ -		
4					R\$ -		
					<b>TOTAL VEÍCULOS</b>	<b>R\$ 24,33</b>	
18						<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL</b>	<b>R\$ 125,23</b>





DESCRÇÃO						
Fornecimento e implantação de pá lisa simples para grupo focal						
19						
	<b>MATERIAIS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>CUSTO UNIT. (R\$)</b>	<b>CUSTO UNIT. (R\$)</b>	<b>CUSTO TOTAL (R\$)</b>	<b>CUSTO TOTAL (R\$)</b>
1	Fornecimento de pá lisa simples para grupo focal	1	R\$ 29,43	R\$ 29,43	R\$ 29,43	29,43
2					R\$ -	-
3					R\$ -	-
4					R\$ -	-
	<b>TOTAL MATERIAIS</b>				<b>R\$ 29,43</b>	<b>29,43</b>
	<b>SERVIÇOS / LOCAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>CUSTO UNIT. (R\$)</b>	<b>CUSTO UNIT. (R\$)</b>	<b>CUSTO TOTAL (R\$)</b>	<b>CUSTO TOTAL (R\$)</b>
1					R\$ -	-
2					R\$ -	-
3					R\$ -	-
4					R\$ -	-
	<b>TOTAL SERVIÇOS / LOCAÇÃO</b>				<b>R\$ -</b>	<b>-</b>
	<b>MÃO DE OBRA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>CUSTO UNIT. (R\$)</b>	<b>CUSTO UNIT. (R\$)</b>	<b>CUSTO TOTAL (R\$)</b>	<b>CUSTO TOTAL (R\$)</b>
1	Técnico de manutenção	0,2	R\$ 46,63	R\$ 46,63	R\$ 9,33	9,33
2	Auxiliar de manutenção	0,2	R\$ 34,47	R\$ 34,47	R\$ 6,89	6,89
3					R\$ -	-
4					R\$ -	-
	<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>				<b>R\$ 16,22</b>	<b>16,22</b>
	<b>VEÍCULOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>CUSTO UNIT. (R\$)</b>	<b>CUSTO UNIT. (R\$)</b>	<b>CUSTO TOTAL (R\$)</b>	<b>CUSTO TOTAL (R\$)</b>
1	Veículo utilitário tipo pick up com escada elevatória extensiva	0,2	R\$ 121,65	R\$ 121,65	R\$ 24,33	24,33
2					R\$ -	-
3					R\$ -	-
4					R\$ -	-
	<b>TOTAL VEÍCULOS</b>				<b>R\$ 24,33</b>	<b>24,33</b>
19	<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL</b>				<b>R\$ 69,98</b>	<b>69,98</b>

DESCRIÇÃO						
20	Fornecimento e Instalação de grupo focal semafórico tipo pedestre, dimensões (230mm x 240mm) com lâmpadas a base de LED					
<b>MATERIAIS</b>						
1	Fornecimento de grupo focal semafórico tipo pedestre, dimensões (230mm x 240mm) com lâmpadas a base de LED	1	R\$ 1.165,64	R\$ 1.165,64		
2				R\$ -		
3				R\$ -		
4				R\$ -		
				<b>TOTAL MATERIAIS</b>	<b>R\$ 1.165,64</b>	
<b>SERVIÇOS / LOCAÇÃO</b>						
1				R\$ -		
2				R\$ -		
3				R\$ -		
4				R\$ -		
				<b>TOTAL SERVIÇOS / LOCAÇÃO</b>	<b>R\$ -</b>	
<b>MÃO DE OBRA</b>						
1	Técnico de manutenção	0,5	R\$ 46,63	R\$ 23,32		
2	Auxiliar de manutenção	0,5	R\$ 34,47	R\$ 17,24		
3				R\$ -		
4				R\$ -		
				<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>	<b>R\$ 40,56</b>	
<b>VEÍCULOS</b>						
1	Veículo utilitário tipo pick up com escada elevatória extensiva	0,5	R\$ 121,65	R\$ 60,83		
2				R\$ -		
3				R\$ -		
4				R\$ -		
				<b>TOTAL VEÍCULOS</b>	<b>R\$ 60,83</b>	
20				<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL</b>	<b>R\$ 1.267,03</b>	





DESCRIÇÃO					
21	Fornecimento e instalação de grupo focal semafórico veicular tipo I principal nas dimensões (200mm x 200mm x 200mm) com lâmpadas a base de LED				
MATERIAIS		QUANTIDADE	CUSTO UNIT. (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	
1	Fornecimento de grupo focal semafórico veicular tipo I principal nas dimensões (200mm x 200mm) com lâmpadas a base de LED	1	R\$ 1.647,12	R\$ 1.647,12	
2				R\$ -	
3				R\$ -	
4				R\$ -	
TOTAL MATERIAIS				R\$ 1.647,12	
SERVIÇOS / LOCAÇÃO		QUANTIDADE	CUSTO UNIT. (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	
1				R\$ -	
2				R\$ -	
3				R\$ -	
4				R\$ -	
TOTAL SERVIÇOS / LOCAÇÃO				R\$ -	
MÃO DE OBRA		QUANTIDADE	CUSTO UNIT. (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	
1	Técnico de manutenção	1	R\$ 46,63	R\$ 46,63	
2	Auxiliar de manutenção	1	R\$ 34,47	R\$ 34,47	
3				R\$ -	
4				R\$ -	
TOTAL MÃO DE OBRA				R\$ 81,10	
VEÍCULOS		QUANTIDADE	CUSTO UNIT. (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	
1	Veículo utilitário tipo pick up com escada elevatória extensiva	1	R\$ 121,65	R\$ 121,65	
2				R\$ -	
3				R\$ -	
4				R\$ -	
TOTAL VEÍCULOS				R\$ 121,65	
21	CUSTO UNITÁRIO TOTAL			R\$ 1.849,87	

DESCRIÇÃO						
22	Fornecimento e Instalação de grupo focal semafórico veicular tipo I nas dimensões (200mm x 200mm x 200mm) com lâmpadas a base de LED					
<b>MATERIAIS</b>						
1	Fornecimento de grupo focal semafórico veicular tipo I nas dimensões (200mm x 200mm x 200mm) com lâmpadas a base de LED	1	R\$ 1.567,05	R\$ 1.567,05		
2				R\$ -		
3				R\$ -		
4				R\$ -		
<b>TOTAL MATERIAIS</b>				<b>R\$ 1.567,05</b>		
<b>SERVIÇOS / LOCAÇÃO</b>						
1				R\$ -		
2				R\$ -		
3				R\$ -		
4				R\$ -		
<b>TOTAL SERVIÇOS / LOCAÇÃO</b>				<b>R\$ -</b>		
<b>MÃO DE OBRA</b>						
1	Técnico de manutenção	1	R\$ 46,63	R\$ 46,63		
2	Auxiliar de manutenção	1	R\$ 34,47	R\$ 34,47		
3				R\$ -		
4				R\$ -		
<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>				<b>R\$ 81,10</b>		
<b>VEÍCULOS</b>						
1	Veículo utilitário tipo pick up com escada elevatória extensiva	1	R\$ 121,65	R\$ 121,65		
2				R\$ -		
3				R\$ -		
4				R\$ -		
<b>TOTAL VEÍCULOS</b>				<b>R\$ 121,65</b>		
22	<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL</b>				<b>R\$ 1.769,80</b>	





DESCRIÇÃO					
23 Fornecimento e Instalação de luminária a LED para iluminação de faixa de pedestres					
MATERIAIS					
	QUANTIDADE	CUSTO UNIT. (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)		
1	1	R\$ 131,29	R\$ 131,29		
2			R\$ -		
3			R\$ -		
4			R\$ -		
			<b>TOTAL MATERIAIS</b>	<b>R\$</b>	<b>131,29</b>
SERVIÇOS / LOCAÇÃO					
	QUANTIDADE	CUSTO UNIT. (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)		
1			R\$ -		
2			R\$ -		
3			R\$ -		
4			R\$ -		
			<b>TOTAL SERVIÇOS / LOCAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
MÃO DE OBRA					
	QUANTIDADE	CUSTO UNIT. (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)		
1	0,7	R\$ 46,63	R\$ 32,64		
2	0,7	R\$ 34,47	R\$ 24,13		
3			R\$ -		
4			R\$ -		
			<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>	<b>R\$</b>	<b>56,77</b>
VEÍCULOS					
	QUANTIDADE	CUSTO UNIT. (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)		
1	0,7	R\$ 121,65	R\$ 85,16		
2			R\$ -		
3			R\$ -		
4			R\$ -		
			<b>TOTAL VEÍCULOS</b>	<b>R\$</b>	<b>85,16</b>
		<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>273,22</b>	



DESCRIÇÃO					
24	Fornecimento e instalação de Cancela eletromecânica para passagem de nível				
<b>MATERIAIS</b>					
1	Fornecimento de Cancela eletromecânica para passagem de nível	1	R\$ 6.998,44	R\$ 6.998,44	6.998,44
2				R\$ -	-
3				R\$ -	-
4				R\$ -	-
		<b>TOTAL MATERIAIS</b>		<b>R\$ 6.998,44</b>	<b>6.998,44</b>
<b>SERVIÇOS / LOCAÇÃO</b>					
1				R\$ -	-
2				R\$ -	-
3				R\$ -	-
4				R\$ -	-
		<b>TOTAL SERVIÇOS / LOCAÇÃO</b>		<b>R\$ -</b>	<b>-</b>
<b>MÃO DE OBRA</b>					
1	Técnico de manutenção	3	R\$ 46,63	R\$ 139,89	139,89
2	Auxiliar de manutenção	3	R\$ 34,47	R\$ 103,41	103,41
3				R\$ -	-
4				R\$ -	-
		<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>		<b>R\$ 243,30</b>	<b>243,30</b>
<b>VEÍCULOS</b>					
1	Veículo utilitário tipo pick up com escada elevatória extensiva	3	R\$ 121,65	R\$ 364,95	364,95
2				R\$ -	-
3				R\$ -	-
4				R\$ -	-
		<b>TOTAL VEÍCULOS</b>		<b>R\$ 364,95</b>	<b>364,95</b>
24		<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL</b>		<b>R\$ 7.606,69</b>	<b>7.606,69</b>





DESCRIÇÃO					
25	Fornecimento e instalação de sensor de via para ferrovia				
<b>MATERIAIS</b>					
1	Fornecimento de sensor de via para ferrovia	1	R\$ 2.589,42	R\$ 2.589,42	
2				R\$ -	
3				R\$ -	
4				R\$ -	
		<b>TOTAL MATERIAIS</b>		<b>R\$ 2.589,42</b>	
<b>SERVIÇOS / LOCAÇÃO</b>					
1				R\$ -	
2				R\$ -	
3				R\$ -	
4				R\$ -	
		<b>TOTAL SERVIÇOS / LOCAÇÃO</b>		<b>R\$ -</b>	
<b>MÃO DE OBRA</b>					
1	Técnico de manutenção	5	R\$ 46,63	R\$ 233,15	
2	Auxiliar de manutenção	5	R\$ 34,47	R\$ 172,35	
3				R\$ -	
4				R\$ -	
		<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>		<b>R\$ 405,50</b>	
<b>VEÍCULOS</b>					
1	Veículo utilitário tipo pick up com escada elevatória extensiva	5	R\$ 121,65	R\$ 608,25	
2				R\$ -	
3				R\$ -	
4				R\$ -	
		<b>TOTAL VEÍCULOS</b>		<b>R\$ 608,25</b>	
25	<b>CUSTO UNITÁRIO TOTAL</b>			<b>R\$ 3.603,17</b>	



## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS





## 1. Sistema central de controle de tráfego a tempo fixo

Marca: Digicon

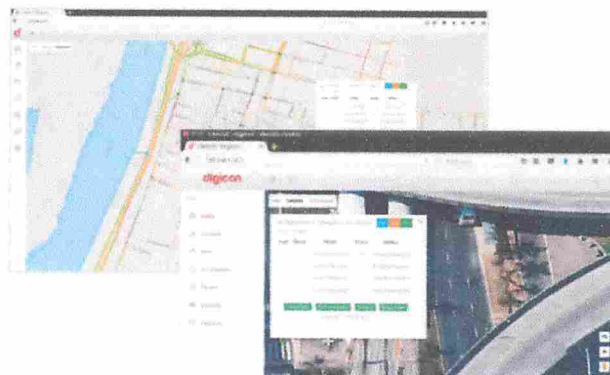
Modelo: Traffic Vision Web

O Sistema Centralizado de Controle de Tráfego a Tempos Fixos possui, no mínimo, as seguintes capacidades e recursos:

- a) Monitoramento e gerenciamento remoto dos controladores de tráfego;
- b) Monitoramento de falhas e modo de funcionamento do controlador de tráfego;
- c) Reinicialização remota do controlador de tráfego;
- d) Definição de níveis hierárquicos de operação;
- e) Programação ou alteração, total ou parcial da tabela de planos e parâmetros de temporização dos controladores de tráfegos do tipo centralizáveis;
- f) Monitoramento e acerto do relógio interno do controlador de tráfego;
- g) Programação de alterações de todos os parâmetros básicos da interseção;
- h) Proteção de dados inconsistentes, com identificação e não permissão de implantação de planos com estruturas de movimentos que causem verdes conflitantes ou sequências não permitidas de transição de cores;
- i) Geração de relatórios de todas as operações do sistema;
- j) Ser compatível com o sistema operacional Windows.

### SOFTWARE CENTRAL DE TRÁFEGO TRAFFIC VISION WEB

Permite monitorar e gerenciar os controladores de tráfego em tempo real.



- Gera relatórios de todas as operações do sistema.
- Possibilita alterações de tempos e planos de forma remota e centralizada.
- Software gráfico em plataforma web, com visão de mapas e zoom de áreas e cruzamentos.
- Permite a operação por multiusuários com diferentes níveis de acesso através de senhas.
- Compatibilidade total com os Controladores FCA Modular, CD200 Plug in e CD300 Vanguard.



## 2. Sistema informatizado de gestão da manutenção semafórica

Marca: 4Engines

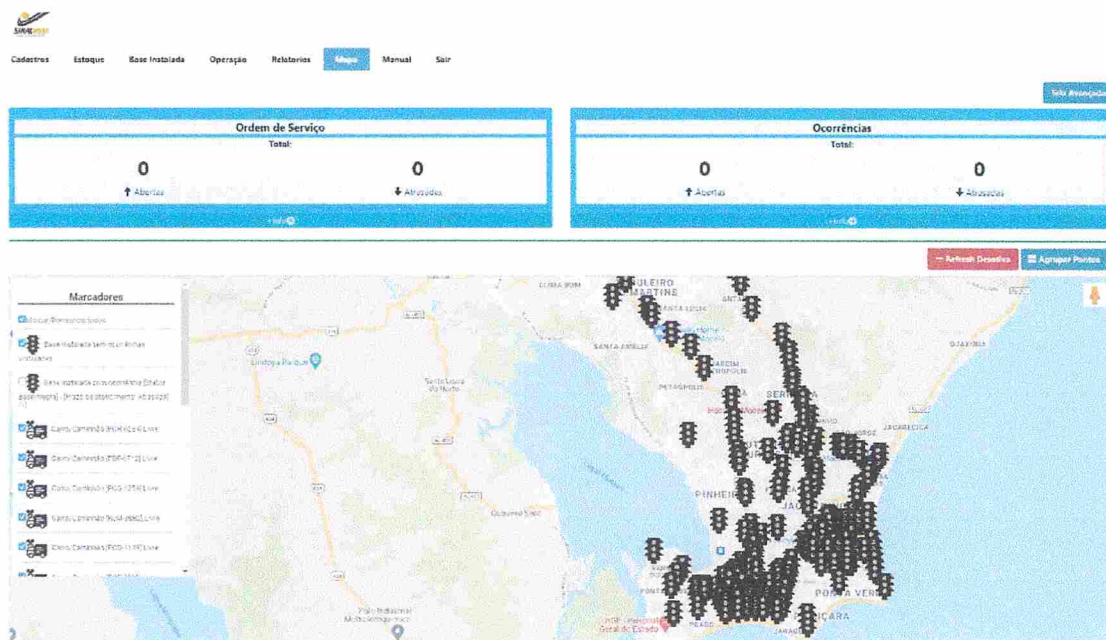
Modelo: Sistema informatizado de gestão da operação e manutenção

A contratada irá disponibilizar sistema informatizado de gestão da manutenção da rede semafórica, incluindo geração e acompanhamento de ordens de serviços, registros de reclamações de usuários e emissão de relatórios gerenciais, contendo no mínimo as seguintes características:

- Acesso aos usuários através de senhas de liberação com níveis de acesso distintos, visando garantir a confiabilidade do mesmo;
- Cadastro de equipamentos instalados nos semáforos;
- Controle de entrada e saída do pessoal técnico e veículos de operação;
- Controle de ordens de serviço e materiais aplicados nos semáforos;
- Registro de todas as ocorrências identificadas na infraestrutura da sinalização semafórica de forma a possibilitar o acompanhamento de falhas;
- Registro de todas as atividades realizadas no parque semafórico;
- Registro de reclamações de usuários referentes a problemas na sinalização semafórica;
- Registro de histórico de defeitos e prazos de atendimento de ocorrências;
- Registro de atividades de cada equipe de operação;
- Acompanhamento dos serviços e preenchimentos de laudos pelos técnicos responsáveis dos serviços em campo através de terminal portátil tipo tablet ou smartphone;
- Classificação de prioridade no atendimento de acordo com a gravidade da ocorrência;
- Controle de devolução de materiais;
- Visualização das interseções semaforizadas em mapa digital georreferenciado;
- Geração de ordens de serviços preventivas, corretivas ou de implantação;
- Emissão de relatórios gerenciais;
- Visualização e acompanhamento das viaturas de atendimento em mapa georreferenciado através de sistema de rastreamento via GPS.







### 3. Equipe técnica de manutenção preventiva e corretiva de rede semafórica

A manutenção da rede semafórica tem como objetivo manter em perfeito funcionamento todo o parque semafórico existente na cidade do Bayeux, bem como os equipamentos que vierem a ser instalados, por meio de ações preventivas e corretivas, com o fornecimento e aplicação de todos os materiais e equipamentos que se façam necessários.

Para a consecução desse objetivo, caberá à empresa contratada a realização das seguintes atividades:

- a) Disponibilizar equipe de manutenção corretiva e preventiva, com experiência adequada, devidamente uniformizada com identidade visual própria, mas associada à identidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX / PB, de modo a evidenciar que os serviços estão sendo realizados pela empresa contratada a serviço da municipalidade;
- b) Executar todos os serviços necessários para garantir o perfeito e contínuo funcionamento dos equipamentos que integram a rede semafórica da cidade de Bayeux;
- c) Realizar atendimentos emergenciais em qualquer tipo de situação que possa oferecer riscos à população, em decorrência de problemas na sinalização semafórica, de acordo com solicitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX / PB;
- d) Permanecer em estado de prontidão para qualquer atendimento, quando não estiverem executando algum serviço, devendo permanecer disponível ao atendimento de qualquer solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX / PB;
- e) Realizar consertos, e/ou reparos de defeitos e/ou substituição de materiais e/ou equipamentos na rede de sinalização semafórica mediante o recebimento de



- solicitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX / PB, dentro dos critérios previstos neste Termo de Referência;
- f) Substituir os materiais sem condições de recuperação por outros de igual equivalência técnica, em consonância com o disposto neste Termo de Referência, somente após aprovação da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX / PB;
  - g) Realizar rotinas de inspeção e verificação periódicas para o bom funcionamento da Rede de Sinalização Semafórica, efetuando de maneira sistemática o controle visual das instalações, por meio de visitas diárias, com o objetivo de detectar defeitos dos equipamentos da Rede de Sinalização Semafórica e o estado de conservação do parque, utilizando-se de mecanismos de controle que possa comprovar para a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX / PB sua realização;
  - h) Manter controle físico do patrimônio da Sinalização Semafórica do Município do Bayeux, atualizando seus dados cadastrais imediatamente após cada intervenção de qualquer natureza.

A contratada deverá obrigatoriamente disponibilizar equipe técnica de manutenção e operação sempre que solicitado pela CONTRATANTE.

Cabe à contratada responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação da equipe técnica para a execução do contrato.

Cabe à contratada manter sua equipe de operação devidamente treinada e qualificada para execução deste Termo de Referência. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX / PB poderá, a qualquer tempo, exigir a substituição de funcionários da contratada, se julgar que o mesmo não esteja cumprindo satisfatoriamente os serviços e atividades a ele designado.

Cabe à contratada arcar observar e cumprir todas as normas relativas à saúde, higiene e segurança do trabalho.

Cabe à contratada a distribuição gratuita de todos os equipamentos de proteção individual que forem necessários, em bom estado de uso e conservação, atendendo as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, bem como garantir seu uso pela equipe de operação.

A equipe técnica deverá estar sempre uniformizada com identidade visual da contratada, mas associada à identidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX / PB, de modo a evidenciar que os serviços estão sendo realizados pela empresa contratada a serviço do Município de Bayeux.

Cabe à contratada e sua equipe tomar todas as medidas necessárias para garantir a segurança de pedestres e veículos nas áreas afetadas pelos trabalhos, devendo ainda respeitar integralmente todos os procedimentos municipais exigidos nestes casos. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX / PB poderá suspender os trabalhos temporariamente até que as medidas de segurança sejam consideradas suficientes.

A CONTRATADA irá disponibilizar para execução dos serviços de manutenção da rede semafórica 01 (uma) equipe composta de, no mínimo:

- 01 (um) Veículo utilitário tipo pick up com escada elevatória extensiva;
- 01 (um) técnico de manutenção;





- 01 (um) auxiliar técnico de manutenção.

A seguir são apresentados dos requisitos mínimos de capacitação e detalhamento das atividades dos profissionais componentes da equipe técnica:

#### Técnico de Manutenção

- a) Possuir nível técnico em eletrônica ou eletricidade;
- b) Possuir experiência comprovada de pelo menos 01 (um) ano, na execução dos seguintes serviços:
  - Programação e ajustes de parâmetros de controladores de tráfego;
  - Conserto de controladores de tráfego e de seus módulos eletrônicos;
  - Instalação e substituição de acessórios semafóricos tais como cabos de alimentação e de sincronismo, caixas porta focos, botoeiras de pedestre, controladores de tráfego, focos a LED, etc.
- c) Ter conhecimento de eletricidade/eletrônica, suficiente para o desempenho dos serviços descritos anteriormente;
- d) Ter noções de segurança de trânsito, auxiliando na sinalização com cones, o local de trabalho.

#### Auxiliar Técnico de Manutenção

Deve estar apto para auxiliar o Técnico de Manutenção nas suas atribuições, possuindo experiência comprovada de pelo menos 01 (um) ano na função.

#### Veículo Utilitário tipo Pickup com Escada Elevatória Extensiva

Veículo utilitário tipo Pickup, aberta, equipada com escada central giratória e extensiva com 5 m de alcance, motor no mínimo 2.3, Diesel, utilizado para manutenções e implantações, e equipado no mínimo com o aparelhamento a ser descrito neste item. O veículo a ser utilizado na execução dos serviços previstos neste Termo de Referência deverá possuir, no máximo, 02 (dois) anos de uso e estar em bom estado de conservação, caracterizado conforme padrão definido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX / PB.

O veículo a ser utilizado na execução dos serviços previstos neste Termo de Referência deverá possuir identidade visual da contratada, mas associada à identidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX / PB, de modo a evidenciar que os serviços estão sendo realizados pela empresa contratada a serviço do Município do Bayeux.

O veículo deverá possuir todos os equipamentos de sinalização necessários para garantir a segurança dos pedestres e veículos nas áreas afetadas pelos trabalhos. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX / PB poderá suspender os trabalhos temporariamente até que as medidas de segurança sejam consideradas suficientes.

O veículo deverá estar equipado com sinalizador rotativo individual imantado, com plug para ligação no acendedor de cigarro, cúpula em policarbonato transparente, na cor amarelo âmbar, com lâmpadas de 21W e base com resistência em alumínio anticorrosivo.

O veículo deverá estar equipado com caixas de ferramenta fixadas na sua carroceria adequada para guarda de todos os materiais necessários para a execução dos serviços.



#### 4. Fornecimento e Instalação de botoeira de pedestre para semáforo ocasional

Marca: Fokus

Modelo: Botoeira Convencional

Caixa de botoeira de pedestre confeccionada em alumínio fundido, na cor preta, acompanhada de abraçadeira de 4" com os respectivos parafusos de fixação, botão de comando SBW-05 ou similar e elemento de contato ACE-8011 ou similar.

### BOTOEIRAS

Fabricadas em alumínio fundido, acabamento em pintura eletrostática.

Utilizada para fechamento temporário do semáforo, a botoeira auxilia o pedestre para que tenha uma travessia segura.



#### 5. Fornecimento e Instalação de braço projetado cilíndrico de semáforo

Marca: Quality Tubos

Modelo: Braço projetado cilíndrico galvanizado

Os braços cilíndricos são confeccionados em tubo de aço cilíndrico norma NBR 5580-M/DIM 2440 classe Média com as seguintes características:

- a) Diâmetro externo: 101 mm;
- b) Espessura da parede: 3mm;
- c) Comprimento: 6.000mm;
- d) Com tampão em uma das extremidades, furação para passagem de cabos, e após usinado, acabamento galvanizado a fogo interna e externamente, conforme normas NBR 7397, 7399 e 6154.





Tubos galvanizados por imersão a quente, que garantem uniformidade interna e externa do revestimento, evitando corrosão na condução de fluidos. Fornecidos em barras com 6 metros

Tubos testados hidrostaticamente (Eddy Current).

#### USOS E APLICAÇÕES

Os Tubos Galvanizados a Fogo são muito utilizados na condução de fluidos e gases, instalações hidráulicas, redes de ar comprimido, poços artesanais e rede de hidrantes. A galvanização a fogo impede a corrosão interna do material. Os tubos podem ser fornecidos com pontas lisas ou rosçadas.

#### NORMAS ATENDIDAS

NBR 5580

DIN 2440

BS 1387

Materiais COM COSTURA RIR, para pressões de até 150 LBS, fornecidos em barras com 6 metros.

## DIMENSÕES DISPONÍVEIS

DIÂMETRO NOMINAL (DN)	POLEGADA	DIÂMETRO EXTERNO (MM)	ESPESSURA (MM)
15	1/2"	23,30	2,25MM
20	3/4"	26,90	2,25MM
25	1"	33,70	2,65MM
32	1 1/4"	42,40	2,65MM
40	1 1/2"	48,30	3,00MM
50	2"	60,30	3,00MM
65	2 1/2"	76,10	3,35MM
80	3"	88,90	3,35MM
90	3 1/2"	101,60	3,75MM
100	4"	114,30	3,75MM
125	5"	139,70	3,75MM
150	6"	165,10	3,75MM



### 6. Fornecimento e Instalação de coluna cilíndrica de semáforo

Marca: Quality Tubos

Modelo: Coluna cilíndrica galvanizada

As colunas cilíndricas possuem as seguintes características mínimas:

- Confeccionadas em tubo de aço cilíndrico, em conformidade com a norma NBR-5580-M/DIM 2440;
- Diâmetro externo de 114mm;
- Espessura da parede de 3mm;
- Comprimento de 6m;
- Possuir furação para passagem de cabos e aletas antigiro;



f) Acabamento galvanizado a fogo interna e externamente, conforme normas NBR 7397, 7399 e 6154.

Tubos galvanizados por imersão a quente, que garantem uniformidade interna e externa do revestimento, evitando corrosão na condução de fluidos. Fornecidos em barras com 6 metros.

Tubos testados hidrostaticamente (Eddy Current).

**USOS E APLICAÇÕES**

Os Tubos Galvanizados a Fogo são muito utilizados na condução de fluidos e gases, instalações hidráulicas, redes de ar comprimido, poços artesanais e rede de hidrantes. A galvanização a fogo impede a corrosão interna do material. Os tubos podem ser fornecidos com pontas lisas ou rosçadas.

**NORMAS ATENDIDAS**

NBR 5580

Ø1N 2440

Ø5 1387

Materiais COM COSTURA RIR, para pressões de até 150 LBS, fornecidos em barras com 6 metros

## DIMENSÕES DISPONÍVEIS

DIÂMETRO NOMINAL (DN)	POLEGADA	DIÂMETRO EXTERNO (MM)	ESPESSURA (MM)
15	1/2"	21,30	2,25MM
20	3/4"	26,90	2,25MM
25	1"	33,70	2,65MM
32	1.14"	42,40	2,65MM
40	1.31/2"	48,30	3,00MM
50	2"	60,30	3,00MM
65	2.31/2"	76,10	3,35MM
80	3"	88,90	3,35MM
90	3.31/2"	101,60	3,75MM
100	4"	114,30	3,75MM
125	5"	139,70	3,75MM
150	6"	165,10	3,75MM



## 7. Fornecimento e Instalação de Kit de entrada de energia

Marca: TAF

Modelo: Caixa para medidor padrão Energisa

Cada kit de entrada e medição de energia é composto pelos seguintes materiais:

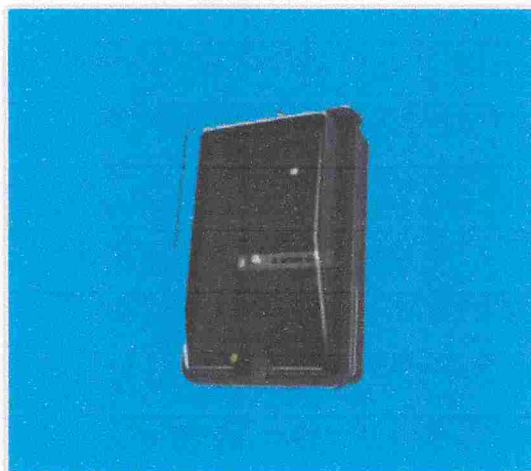
- 01 Eletroduto bengala 180 graus PVC 25mm rosqueado;
- 01 Armação de aço com 1 estribo;
- 01 Isolador roldana de porcelana 57x54mm;
- 04 Curvas eletroduto PVC 90 graus 25mm rosqueada;
- 03 Luvas eletroduto PVC 25mm rosqueada;
- 01 Caixa de medidor monofásico padrão Energisa;
- 01 Haste de aterramento em cobre 5/8 x 2,40m;
- 01 Conector para haste de aterramento BR 50/HA;
- 01 Eletroduto PVC 25mm rosqueado;
- 03 Fitas bandit de aço inoxidável 0,5 x 19mm;
- 04 Selos para fita de aço 0,5 x 19mm;
- 04 Buchas rosqueadas em liga de alumínio para eletroduto 3/4";
- 03 Arruelas rosqueadas em liga de alumínio para eletroduto 3/4";
- 01 Parafuso segurança de aço dimensões 16x6mm;
- 01 Terminal anel isolado 6mm F6;
- 01 Disjuntor baixa tensão 1 pólo 16ª 230 VCA 3KA B;





- q) 04m cabo flexível isolado 750V 2,5mm<sup>2</sup> na cor verde;
- r) 16m cabo de cobre concêntrico 6mm<sup>2</sup>.

#### CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA CM1 N1



A caixa para medidor monofásico CM1 N1 TAF é confeccionada em policarbonato com proteção U.V. e antichama. O produto permite a aplicação de lacre e parafuso de segurança. A caixa está apta para que sejam instalados suportes para passagem de cinta metálica (vendido separadamente). A caixa possui pré-cortes para entrada de eletrodutos de 3/4" e 1". Para fixação do medidor, possui sistema de travessa regulável, que permite a utilização de diversos padrões do mesmo.

Dimensões: 308 x 204 x 125 mm. Espessura: 3 mm

#### 8. Fornecimento e Instalação de Gerador de energia solar para alimentação autônoma de semáforo

Marca: Canadian / Hayonik / Epever / Sun21

Modelo: Painel Solar nota "A" INMETRO / Inversor Senoidal / Controlador de carga MPPT com módulo de comunicação TCP/IP

A contratada deverá fornecer solução autônoma e independente para alimentação de semáforo baseado em energia solar fotovoltaica.

O gerador de energia solar é composto por painéis solares e demais equipamentos acessórios necessários para o funcionamento dos todos os equipamentos semaforicos de um cruzamento, incluindo controlador, porta focos e demais acessórios.

Todos os custos de instalação necessários estão incluídos no kit de geração de energia, inclusive suportes, baterias, painéis, controladores de carga, inversores, colunas, cabeamento, adaptadores, conexões, etc.

O sistema instalado é dimensionado para permitir o funcionamento autônomo e ininterrupto de todos os equipamentos instalados no semáforo 24 horas por dia, inclusive à noite, sem necessitar de nenhum tipo de alimentação elétrica externa.

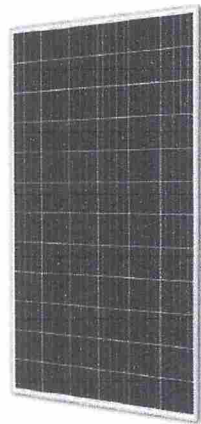
Serão utilizados painéis solares com classificação "A" do INMETRO, que possuem desempenho acima de 80% de sua capacidade de geração de energia nominal após 10 anos de instalação.

É compatível com solução para acompanhamento remoto do funcionamento do sistema, para monitoramento da geração de energia elétrica e cargas das baterias através da conexão 4G do semáforo.



# TP672P

Módulo Solar Policristalino  
SÉRIE DE 72 CÉLULAS



## CARACTERÍSTICAS-CHAVE

### 325W

Potência de saída mais elevada.

### 10 anos

Garantia de fabricação e de material.

### Sem PID

Certificada pela TÜV Rheinland.

### 25 anos

Garantia de saída de potência linear.

- Tolerância de potência positiva: 0-+3%.
- Design robusto: certificadas para suportar cargas de até 2400 Pa de vento e até 5400 Pa de neve.
- Comprorada confiabilidade elevada, conseguida através de dezenas de projetos.
- Quatro barreamentos de célula: melhora a eficiência dos módulos.

## GARANTIA DE QUALIDADE

A TALESUN garante que não aparecerão defeitos ou materiais nem de mão de obra definidos pelo IEC61215, IEC61730 e UL1703 sob condições normais de instalação, utilização e manutenção, conforme especificado no manual de instalação da Talesun, por um período de 10 anos a partir da data de início de garantia.



## SOBRE A TALESUN

A Suzhou Talesun Solar Technologies Co., Ltd. é um dos maiores fabricantes de PV integrados do mundo. A sua oferta de produtos padrão e de alta eficiência está entre os mais poderosos e rentáveis da indústria. Com mais de 0,6 GW de módulos instalados globalmente, somos uma empresa de energia solar líder, consagrada sobre produtos de comprovada confiabilidade e desempenho sustentável.



## GARANTIA DE DESEMPENHO

### Módulos Solares de Células Poli-cristalinos

- a) durante o primeiro ano, a TALESUN garante que a potência nominal de saída do produto será não inferior a 97,5 % da potência rotulada.
- b) a partir do 2º ano até ao 24º ano, o declínio da potência nominal será não mais do que 0,7% em cada ano, e no final do 20º ano, a potência nominal de saída será não menos que 80,7% da potência rotulada.

Marca: HAYONIK

Modelo: PW21-3

## Especificações

Tensão Entrada: 10,5-15,0 VDC  
Tensão Saída: 202VAC A 231VAC  
Frequência: 60±2HZ  
Forma de onda: Senoidal  
Eficiência: MAX 85%  
Temperatura: 0°C ~ 40 °C  
Dimensões: 289 x 147 x 79mm


## Outros

- Informação adicional:
- PORTA USB SAÍDA 5V/2A;
  - SWITCH LIGA E DESLIGA;
  - 01 TOMADA PADRÃO NBR 14136;
  - 01 VENTOINHA PARA RESFRIAMENTO;
  - 01 PAR DE CABOS COM TERMINAIS;
  - INDICADOR LED DE FUNCIONAMENTO;
  - CARCAÇA EM ALUMÍNIO;
  - TAMANHO COMPACTO;
  - POTÊNCIA DE SAÍDA CONTÍNUA: 1000 W;
  - FREQUÊNCIA DE SAÍDA: 60 HZ ± 2 HZ;
  - PROTECÇÃO CONTRA SOBRECARGA FAIXA DE TEMPERATURA AMBIENTE OPERACIONAL: 0-40 ° C;





**SÉRIE MS**



**SOLAR**  
Estacionária

A série MS possui a durabilidade e o desempenho de que o seu negócio precisa. Especialmente projetada para ser utilizada em aplicações de carga, possui a tecnologia chumbo-carbono. Assim, é ideal para a maioria dos sistemas de energia fotovoltaica off-grid.

**Principais características técnicas**

Modelo (CEN)	V	Capacidade a 20°C (Ah) - 1,75V/gc			Dimensões (mm)			Peso (kg)
		(C10)	(C20)	(C100)	Comp.	Prof.	Alt.	
MS032	12	27	30	35,8	147	130	182	10,9
MS038	12	28	30	35	151	130	176	11,26
MS044	12	41	45	53,4	212	136	180	12,8
MS050	12	50	53	61,2	242	138	175	14,2
MS066	12	64	67	81,1	242	178	180	16,9
MS082	12	80	83	98,8	282	178	178	17,8
MS098	12	93	97	114	282	178	178	19,2
MS114	12	107	111	131,6	322	178	178	21,2
MS130	12	121	125	149,2	322	222	178	23,2
MS146	12	135	139	166,8	362	222	178	25,2
MS162	12	149	153	184,4	362	222	222	27,2
MS178	12	163	167	202	362	262	222	29,2
MS194	12	177	181	219,6	362	262	222	31,2

**Benefícios do produto**

- Liga especial anticorrosão
- Tampa antivibramento
- Mais de 450 ciclos
- Recarga até 50% mais eficiente
- Excelente desempenho em ciclagens profundas
- Performance em altas temperaturas
- Livre de manutenção
- Tecnologia PbC
- Tecnologia de ácido livre

**SOLAR** Realizando com a nossa energia.



## MPPT Solar Charge Controller

## User Manual



Models:  
MAX-M2024  
MAX-M3024  
MAX-M4024



## Rack Outdoor Poste/Parede



### Características

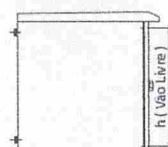
#### Estrutura

- Gabinete modular, mais opções de tamanhos;
- Gabinete externo com parede dupla/simples;
- Estrutura fabricada em perfil de alumínio extrudado;
- Fechamentos externos em chapa de alumínio;
- Parede interna em chapa de aço pintado (opcional);
- Sistema de fechamento das portas anti-vandalismo;
- Ventiladores de teto com termostato;
- Grau de proteção IP 55.

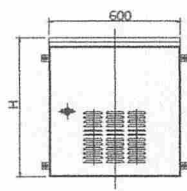
#### Opcionais

- Bandeja fixa;
- Bandeja deslizante;
- Caixa com tomadas;
- Compartimento para baterias com separação da área dos equipamentos (opcional);

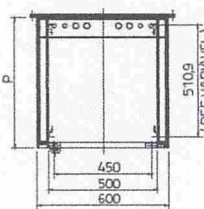
Projeto Especial Sob Consulta



Vista Lateral



Vista Frontal



Vista Superior

P	U	h	H
350	6U	355,8	452
450	12U	353,4	629,5
600	18U	800,1	598,2

23

## 9. Itens 9/10/11: Fornecimento e Instalação de cabo 2x1mm<sup>2</sup>, 3x1mm<sup>2</sup> e 4x1mm<sup>2</sup>

Marca: Conducab

Modelo: Cabo PP 500V

Os cabos elétricos possuem as seguintes características mínimas:

- Os cabos são de fios de cobre, têmpera mole;
- Possuem isolamento em termoplástico polivinílico, adaptado para operação a 70°C no condutor;
- Possuem enfaixamento com fita de poliéster, como barreira anti higroscópica e separador para facilitar a remoção da cobertura.





Cabos de Energia  
**Cabo PP 500V**



---

**CONDUTOR**

Fio de cobre nu, tempera mole, encordoamento classe 5

**ISOLAÇÃO**

Isolação das vias internas em composto termoplástico à base de PVC antichama, temperatura máxima de operação no condutor de 70°C em serviço contínuo, 100°C em sobrecarga e 160°C em curto circuito. Possui especiais características quanto à não propagação e auto extinção de fogo.

**IDENTIFICAÇÃO**

Cabo bipolar: Isolação preto e azul-claro

Cabo tripolar: Isolação preto, branco e azul-claro

Cabo tetrapolar: Isolação preto, branco, vermelha e azul-claro

**CAPA**

Composto termoplástico à base de PVC antichama na cor preta.

**TENSÃO**

Até 500 V.

**ACONDICIONAMENTO**

Rolos ou carretéis de madeira.

**APLICAÇÃO**

Instalações elétricas internas em baixa tensão (residenciais, comerciais e industriais) em circuitos de distribuição e alimentadores, com maior facilidade de instalação devido a sua flexibilidade.

**NORMA APLICÁVEL:**

NBR NM 247-3 – Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V.

## **12. Fornecimento e Instalação de controlador eletrônico de tráfego, 04 fases, com capacidade de operação centralizada e módulo de comunicação com tecnologia 4G**

Marca: Digicon

Modelo: FCA

Os controladores serão disponibilizados em gabinetes confeccionados em chapa de alumínio com pintura epóxi anti-corrosão, contendo fechadura e abraçadeiras para fixação em colunas de semáforo.

Os controladores dispõem de dispositivo de segurança contra verdes conflitantes, impondo operação imediata no modo amarelo intermitente em casos de detecção de conflito entre fases configuradas como conflitantes.



Para detecção de verdes conflitantes, não serão aceitos controladores que utilizam jumpers para configuração de fases conflitantes, devendo a configuração ser realizada exclusivamente com a utilização do display programador.

Os controladores possuem capacidade de operação em redes interligadas do tipo mestre/escravo para sincronismo.

Os controladores possuem chave de amarelo intermitente e tomada auxiliar.

Os controladores possuem proteção total contra oscilações de correntes e tensões e circuito de aterramento, no qual todas as partes metálicas do controlador estejam ligadas a terra.

Os controladores funcionam com lâmpadas a base de LED ou incandescentes.

Os controladores possuem chave para as lâmpadas dos grupos focais, tal que ao ser acionada não desligue o circuito lógico do controlador, continuando ativos seus mostradores visuais internos.

Os controladores possuem, no mínimo, duas entradas independentes para atuação de pedestres, que devem poder ser associadas à demanda de fases distintas do controlador.

As entradas para atuação de pedestres são compatíveis com sensores de via para ferrovia a serem fornecidos.

Os controladores possuem capacidade para operação nos seguintes modos: fixo, fixo coordenado, atuado, centralizado e intermitente.

Os controladores possuem display programador integrado ao equipamento que permite realizar todas as configurações de fases, configurações de estágios (dispensável ou indispensável, fixo ou variável), sequência de estágios, temporização (planos, agendamentos e defasagens), verdes conflitantes, ajuste de relógio, associação de botoeiras a estágios, estágio x fase, e monitoramento/registro de falhas, sem a necessidade de equipamentos acessórios.

O display programador é parte integrante do controlador, de modo que não serão aceitas adaptações.

O display programador apresenta contagem regressiva referente ao tempo restante para o término de cada estágio em operação.

O display programador não permite que sejam inseridos estágios com verdes simultâneos para duas fases configuradas como conflitantes.

Qualquer alteração na programação do plano em execução no controlador vigora de imediato, no próprio ciclo ou no ciclo seguinte ao que foi introduzida a alteração.

Quando da mudança de planos ou modos de operação, existem mecanismos que assegurem proteção contra o desrespeito aos tempos de entreverdes e contra a ocorrência de tempos de verde excessivamente curtos (tempo de verde de segurança).

Os controladores podem funcionar em modo prioritário ao receber o comando específico, acionando grupos focais e planos semaforicos específicos para este modo de atuação, voltando a funcionar operar normalmente de após o encerramento do comando prioritário.

Para registro de falhas, são consideradas, no mínimo, falta de energia, verdes conflitantes, tempo de máxima permanência num estágio, falhas de comunicação, falhas de relógio e falta de cor vermelha em determinada fase.

O acesso a programação de parâmetros é protegido por meio de senha.

Cada módulo de potência é responsável pelo controle de no mínimo 2 (dois) grupos semaforicos (fases).





Os controladores possuem recurso de auto-reset de modo que, após a entrada no modo amarelo intermitente por motivo de falha, o controlador faz pelo menos três verificações a fim de constatar a permanência da falha. Caso seja verificada a inexistência da mesma, após qualquer uma das verificações, o controlador deve voltar ao funcionamento normal, saindo do modo intermitente.

Independentemente do motivo que tenha conduzido o controlador ao modo intermitente, este impõe vermelho integral a todos os seus grupos (inclusive os de pedestres) durante 3 (três) segundos, imediatamente após a saída do modo intermitente.

É possível operar mais de uma vez o estágio verde de uma mesma fase dentro do mesmo ciclo de operação.

O controlador possui módulo de comunicação de dados com tecnologia 4G que permita realizar alterações de planos, agendamentos, envio de relógio, verificação de falhas e reinicialização do mesmo de forma remota utilizando sistema de controle de tráfego para controladores com operação em tempo fixo.

O módulo 4G possibilita sincronismo entre controladores distintos através de atualização via GPS de relógios internos, sem necessidade de qualquer tipo de interligação física por cabos de comunicação, além de comunicação com o sistema central.

Acompanha o módulo 4G uma antena para recepção do sinal da rede de celular.



#### FCA

- Ideal para cruzamentos mais simples.
- Excelente relação custo-benefício.
- Painel basculante que facilita a manutenção e o acesso aos componentes.
- Configurável para operar de 2 a 6 fases (veiculares ou pedestres).
- Opera com detetores veiculares com até 4 laços (opcional).
- Pode ter até duas botoeiras de pedestres.

### 13. Disponibilização de chip de comunicação de dados com tecnologia 4G

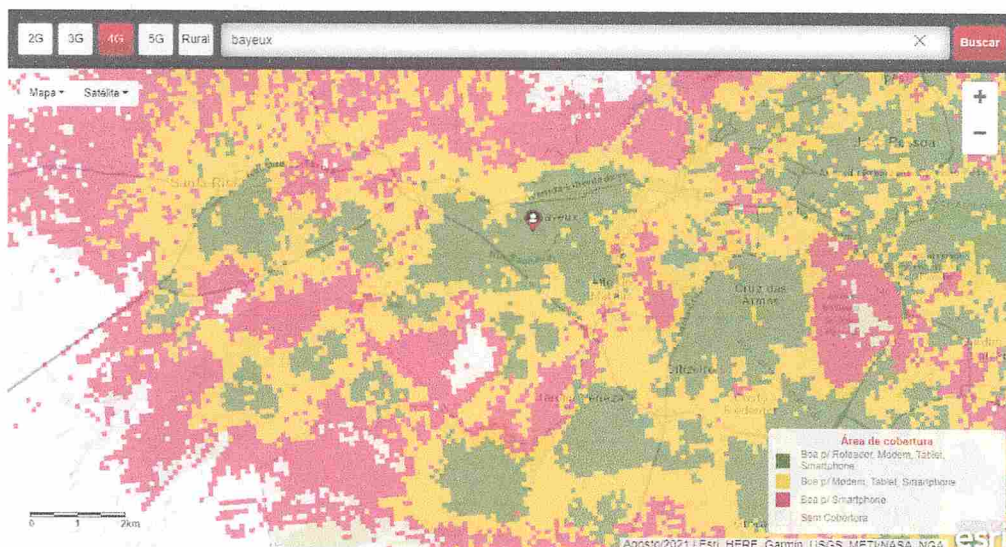
Marca: Claro / Vivo / Tim / Oi

Modelo: Chip de dados 4G

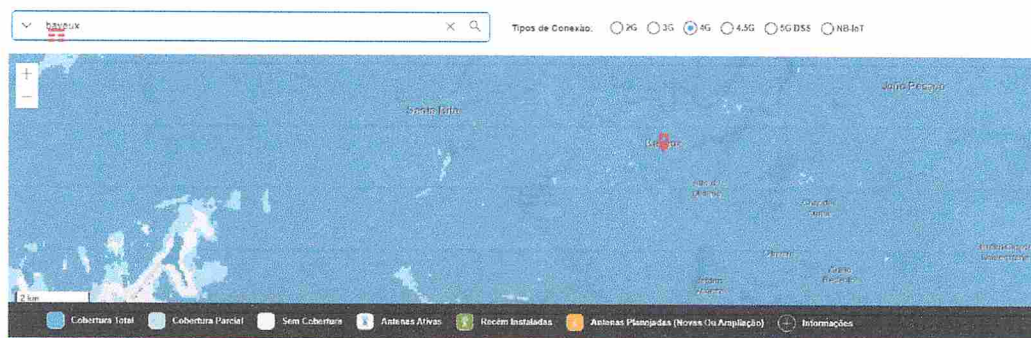
Os chips de comunicação dados a serem disponibilizados para operação nos módulos de comunicação dos controladores a serem centralizados operam com tecnologia de transmissão mobile 4G/LTE ou superior.



Os chips utilizam operadora com área de cobertura satisfatória de acordo com a localização do semáforo a ser instalado, e possuem franquia de dados adequada para a comunicação 4G durante todo o período contratual, não sendo aceitos interrupções de fornecimento de comunicação de dados por franquia de dados excedida.



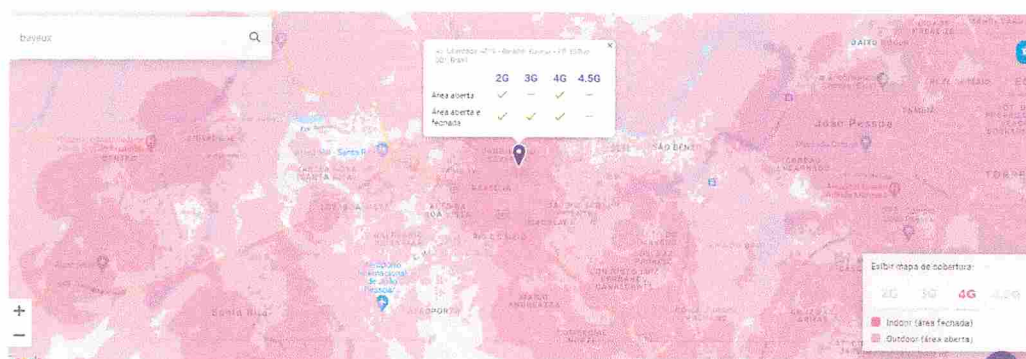
Mapa de cobertura 4G da operadora Claro



Mapa de cobertura 4G da operadora TIM

### Consulte a nossa área de cobertura

Cobrimos 88% da população com nossa rede 4G e mais de 1.030 cidades já contam com 4G. Veja no mapa a qualidade de sinal disponível no seu local.

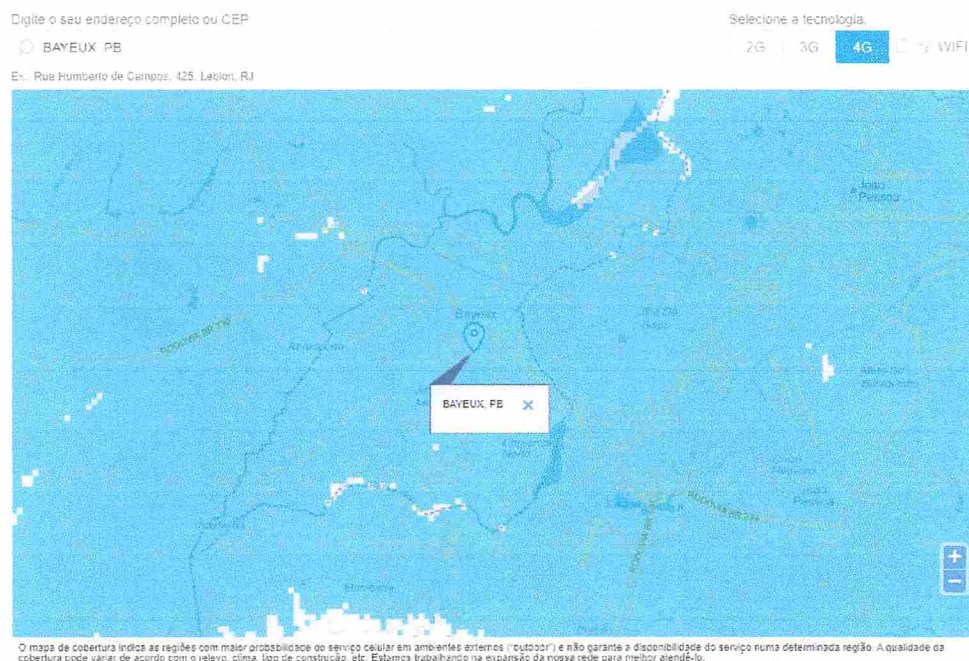


Mapa de cobertura 4G da operadora Vivo





## CONSULTE A ÁREA DE COBERTURA E A DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS MÓVEIS DA OI



*Mapa de cobertura 4G da operadora Oi*

### **14. Fornecimento e instalação de módulo de potência para controlador com capacidade de operação centralizada**

Marca: Digicon

Modelo: Placa de Potência para controlador FCA

Módulo responsável pela de alimentação dos focos veiculares e pedestres, tendo capacidade de acionamento de, no mínimo, 02 fases veiculares ou de pedestres.

### **15. Fornecimento e instalação de módulo lógico para controlador com capacidade de operação centralizada**

Marca: Digicon

Modelo: Módulo Lógico para controlador FCA

Módulo CPU compatível com os equipamentos controladores centralizáveis existentes operando a tempos fixos, sendo capaz de permitir ao técnico a configuração de todos os parâmetros de operação do equipamento, incluindo definição de fases veiculares/pedestres, verdes conflitantes, tabela estágios x fases, planos, agendamentos, defasagens, ajustes de relógio, associação de botoeiras, etc.

### **16. Fornecimento e instalação de bastidor para controlador com capacidade de operação centralizada**



Marca: Digicon

Modelo: Bastidor para controlador FCA

Estrutura contendo módulos de alimentação, proteção elétrica e conexão dos módulos lógicos e de potência, contendo tomada de serviço, porta fusíveis incorporados, disjuntores de alimentação geral e dos focos, etc.

### 17. Fornecimento e implantação de suporte simples 114mm para grupo focal

Marca: Fokus

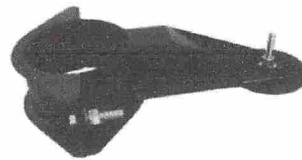
Modelo: Suporte simples 114mm para grupo focal

#### SUPORTES

Fabricados em alumínio fundido, acabamento em pintura eletrostática.

Trabalhamos com toda a linha de suportes para fixação de grupos focais.

Suporte Convencional para Grupos Focais Veiculares



### 18. Fornecimento e implantação de suporte basculante 90mm para grupo focal

Marca: Fokus

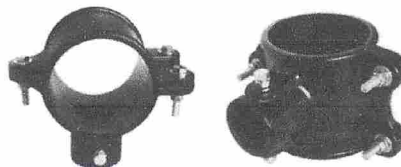
Modelo: Suporte basculante 90mm para grupo focal

#### SUPORTES

Fabricados em alumínio fundido, acabamento em pintura eletrostática.

Trabalhamos com toda a linha de suportes para fixação de grupos focais.

Suporte Convencional para Grupos Focais Veiculares



### 19. Fornecimento e implantação de pá lisa simples para grupo focal

Marca: Fokus

Modelo: Pá lisa simples para grupo focal





## SUPORTES

Fabricados em alumínio fundido, acabamento em pintura eletrostática.

Trabalhamos com toda a linha de suportes para fixação de grupos focais.

### Suporte Convencional para Grupos Focais Veiculares



- 20. Itens 20/21/22: Fornecimento e Instalação de grupo focal semafórico tipo pedestre, dimensões (230mm x 240mm) com lâmpadas a base de LED, grupo focal semafórico veicular tipo I principal nas dimensões (200mm x 200mm x 200mm) com lâmpadas a base de LED e grupo focal semafórico veicular tipo I nas dimensões (200mm x 200mm x 200mm) com lâmpadas a base de LED**

Os Grupos Focais atendem aos requisitos e exigências constantes do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (Volume V - Sinalização Semafórica), das normas ABNT NBR7995 e NBR15889 e da Resolução 160/04 do CONTRAN.

Os cobre-focos e abraçadeiras de sustentação são parte integrante dos grupos focais, de acordo com suas respectivas dimensões.

Os grupos focais consistem da montagem de focos semafóricos confeccionados em alumínio fundido sob pressão. Os focos são acoplados de maneira a não permitir deslocamentos de uns em relação a outros, bem como não permitir a passagem de luz de um módulo a outro. Possuem vedação contra água e poeira.

Os módulos passam por um processo de desengraxe, decapagem e fosfatização e recebem acabamento externo na cor preta fosca, após a aplicação de "wash-primer" à base de cromato de zinco.

Os grupos focais montados suportam a exposição a intempéries, isolamento direta e mudanças bruscas de temperatura, sem que tais condições causem deformações, trincas, rachaduras, descolorações ou quaisquer outras degradações de qualidade.

Cada caixa de foco semafórico possui uma portinhola, fabricada com o mesmo material, contendo orifícios, guias, ressaltos e reforços necessários para a fixação das pestanas e lentes. Abre-se girando sobre dobradiça vertical, da direita para a esquerda de quem olha o foco de frente, e o seu fechamento é feito através de fecho simples, sem o uso de ferramentas, garantindo a vedação completa da caixa de foco. O pino da dobradiça vertical é de ferro fundido e a porca borboleta de aço inoxidável ou latão. Todos os componentes, tais como fechos, parafusos, porcas, arruelas e fixadores são galvanizados a fogo.

Os focos veiculares são circulares, com diâmetro visível de 300mm (foco vermelho principal) ou 200mm (demais focos).

Os focos de pedestre são retangulares, com medidas de 230mmX240mm.

As lentes são fabricadas em policarbonato translúcido resistentes a altas temperaturas, isentas de lascas ou bolhas, com a superfície externa lisa e polida, evitando o acúmulo de poeira.



As lâmpadas a LED são compostas de carcaça PVC, fonte de alimentação com transformador, lente de policarbonato, guarnição de borracha e placa de LEDs.

As lâmpadas veiculares estão disponíveis nas cores verde e amarelo com diâmetro de 200mm e na cor vermelho com diâmetros de 200mm e 300mm.

As lâmpadas de pedestres devem estar disponíveis nas cores verde (pictograma boneco andando) e vermelho (pictograma boneco parado).

As lâmpadas a base de LED satisfazem plenamente as recomendações da Norma ABNT NBR 6146, para ser classificação de IP65, ou seja, a prova de poeira e chuvas.

As lâmpadas a base de LED são apresentadas com guarnição de borracha inteira e sem emendas, apropriadas ao encaixe em Grupos Focais convencionais padrão 200mm, 300 mm ou pedestre (230mmx240mm), de maneira a não permitir folga e/ou entrada de água no interior do Grupo Focal.

As lentes das lâmpadas a base de LED são incolores, confeccionadas em policarbonato, com proteção UVA.

As lâmpadas de pedestre possuem pictograma obtido pela disposição dos LEDs sobre a placa de circuito impresso.

A disposição e ligações em série dos LEDs é feita de maneira que a falha de um circuito não resulte no apagamento de mais 4 quatro diodos emissores de luz.

As lâmpadas a LED funcionam com alimentação de 220V.

As lâmpadas veiculares possuem, no mínimo, 115 LEDs, e as de pedestre, no mínimo, 80 LEDs.

A potência nominal das lâmpadas veiculares é de, no máximo, 12W.

A potência nominal das lâmpadas de pedestre é de, no máximo, 9W.

Para os grupos focais tipo veiculares, serão utilizados modelos tipo I 200mmx200mmx200mm, cada um dos focos deve possuir lâmpadas LED veiculares 200mm de diâmetro nas cores verde, amarelo e vermelho.

Para os grupos focais tipo pedestre, cada foco deve possuir lâmpadas LED pedestre de 230X240mm nas cores verde e vermelha.

## GRUPOS FOCAIS

Os grupos focais são fabricados em alumínio injetado ou policarbonato, sendo modulares, intercambiáveis e atendem a Norma ABNT NBR 7995. Podem ser montados para receber lâmpadas incandescentes com filamento reforçado, lâmpadas halógenas ou lâmpada de LED.

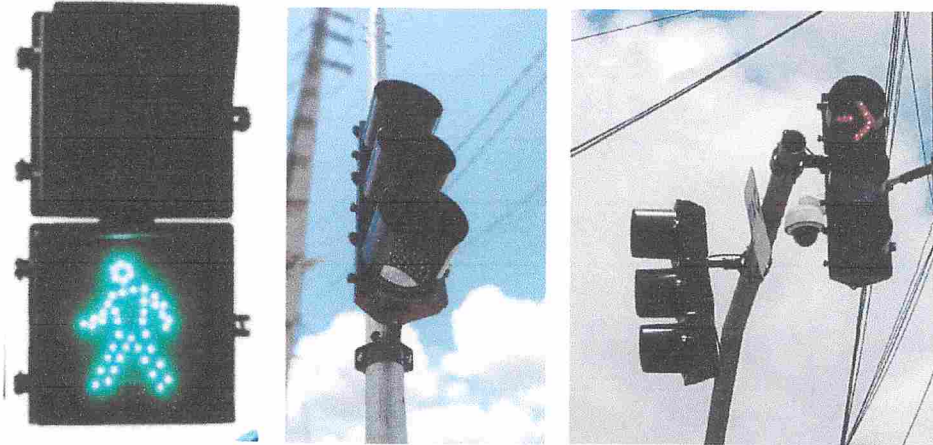
Os modelos os Grupos Focais tipo I 3x200mm em policarbonato possuem peso aproximado de 5 kilos.

Conheça alguns de nossos modelos:

LED







### 23. Fornecimento e Instalação de luminária a LED para iluminação de faixa de pedestres

Marca: Luz Sollar

Modelo: Refletor Slim Prismático

- a. Possui ângulo de abertura entre 90° e 120°;
- b. Possui potência de consumo de no mínimo 28w;
- c. Possui difusor em policarbonato transparente e estrutura em alumínio anodizado;
- d. Possui vedação suficiente para evitar a entrada de poeira ou umidade no seu interior.

O Dispositivo Suspenso será usado na coluna de semipórtico do semáforo, posicionado de forma que a sua iluminação seja dirigida para a faixa de travessia de pedestres, ou no braço projetado do semáforo, sobre a faixa de travessia de pedestres.

A Luminária a base de leds possui recurso capaz de ser acionada quando do funcionamento da fase vermelha do semáforo, possibilitando ser programada para utilização quando o semáforo estiver funcionando na fase verde para travessia dos pedestres.





SUGESTÃO DE APLICAÇÃO

COD	POTÊNCIA	FLUXO LUM	TEMP. COE	MODELO	TAMANHO(MM)	PESO(g)	CODIGO DE BARRAS DE ORIGEM IMPORTADO	CAIXA MASTER
3072	10W	900lm	3000K	SLIM	A: 137xL: 137xP: 27	258g	7899956005992	20 UN.
3073	10W	900lm	6500K	SLIM	A: 137xL: 137xP: 27	258g	7899956006005	20 UN.
3074	20W	1800lm	3000K	SLIM	A: 158xL: 134xP: 28	353g	7899956006012	20 UN.
3075	20W	1800lm	6500K	SLIM	A: 158xL: 134xP: 28	353g	7899956006029	20 UN.
3076	30W	2700lm	3000K	SLIM	A: 220xL: 167xP: 36	665g	7899956006036	20 UN.
3077	30W	2700lm	6500K	SLIM	A: 220xL: 167xP: 36	665g	7899956006043	20 UN.
3078	50W	4500lm	3000K	SLIM	A: 301xL: 222xP: 38	1080g	7899956006050	20 UN.
3079	50W	4500lm	6500K	SLIM	A: 301xL: 222xP: 38	1080g	7899956006067	20 UN.
3080	100W	9000lm	3000K	SLIM	A: 330xL: 250xP: 39	2160g	7899956005978	20 UN.
3081	100W	9000lm	6500K	SLIM	A: 330xL: 250xP: 39	2160g	7899956005985	20 UN.

## 24. Fornecimento e instalação de Cancela eletromecânica para passagem de nível

Marca: Wolpac Magnetic  
Modelo: MBE35

A Cancela é de alto desempenho com abertura de 3,5 Seg, possui acionamento por botoeira ou controladora, braço em alumínio com 4 metros de comprimento e possui as seguintes características técnicas:

### CONTROLADORA DA CANCELA:

- Unidade de controle com tecnologia de micro-controladores;
- Possibilidade de operação híbrida (manual ou automática);
- Possibilidade de programar/alterar funções;
- Conexão de equipamentos de segurança; - Armazenamento de pulsos de abertura;
- Conexão elétrica por terminais de fácil visibilidade e acessibilidade;
- O motor da cancela comandado por estágios de saída TRIAC - Triode for Alternating Current - para operação sem desgaste;
- Entradas de sinal e saída de relês desacopladas opticamente;
- Ajustes de operação e funções por chave rotatória e D IP - Dual In-line Package. - Alimentação disponível para dispositivos externos (24V DC / máx 0.5 A).





**ESTRUTURA:**

- a. Gabinete autossustentável com camada protetora resistente a raios UV e chapa de aço de espessura mínima de 2mm;
- b. Pintura eletrostática Poliéster 70 microns;
- c. Placa de montagem e mecanismos internos de fácil acesso através de portas de manutenção com fechaduras;
- d. Trilho pré-montado para a instalação de dispositivos adicionais;
- e. Sistema de absorção de impacto que permite que a carcaça se movimente lateralmente sob sua base em caso de impactos.

**BRAÇOS:**

- a. Haste em liga de alumínio resistente a choques;
- b. Perfil redondo de 76 mm de diâmetro;
- c. Acabamento em camada de tinta em pó branca com faixas vermelhas refletoras - Hastes contínuas ou articuladas.

**MOTORA:**

- a. Mecanismo de movimentação com torque-motor;
- b. Motor elétrico de consumo máximo de 150W e alimentação em 220 V - 60Hz, bifásico;
- c. Sistema de bielas, alavancas e molas contra balançantes;
- d. Destrave automático na falta de energia;
- e. Desempenho mínimo de 600 ciclos/hora;
- f. Potência do motor: 1HP;
- g. Rotação do motor de 1700 a 3400 RPM.

**SEGURANÇA:**

- a. Possui sistema de detecção veicular que não permita o fechamento da cancela ao detectar presença de veículo sob o braço da cancela;
- b. Detecção é acionada ao ser detectada a presença de massa metálica em área delimitada sobre laço indutivo que deverá atuar como sistema de segurança para evitar danos a condutores e veículos durante o processo de fechamento da cancela.

As cancelas serão instaladas em conjunto com sistema de sensor de via nas passagens de nível, que será responsável pelo seu fechamento, e será responsável pelo acionamento de plano prioritário dos controladores eletrônicos de tráfego, estando todos os custos para a perfeita integração entre os sistemas sob responsabilidade da CONTRATADA.

**25. Fornecimento e instalação de sensor de via para ferrovia**

Marca: MPK

Modelo: Sensor de via para ferrovia

O sensor de via será responsável pela detecção de presença de composição ferroviária sobre a ferrovia.



O sensor é capaz de detectar de forma confiável a presença de veículo sobre a ferrovia e, através do envio de sinal, realizar o acionamento da sinalização semafórica e das cancelas nas passagens de nível.

É de construção robusta, com proteções contra intempéries e vandalismo.

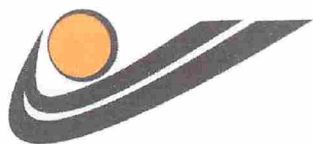
O sensor de via também possui os seguintes requisitos técnicos mínimos:

- a) Sistema de detecção de roda, atuando quando na presença da roda da composição sobre o local de instalação do sensor;
- b) Grau de proteção IP68;
- c) Fixação sob trilho;
- d) Possui construção que não necessite manutenções periódicas;
- e) Possui construção e operação do tipo "falha segura";
- f) Detecção do rodeio com diâmetros entre 300 a 2100mm;

Os sensores de via serão instalados em conjunto com sistema de cancelas nas passagens de nível, que deverão ser responsáveis pelo acionamento de plano prioritário dos controladores eletrônicos de tráfego, estando todos os custos para a perfeita integração entre os sistemas sob responsabilidade da CONTRATADA.







**SINALVIDA**  
Dispositivos de Segurança Viária Ltda

## COMPROVAÇÃO DO SIGNATÁRIO



**13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE “SINALVIDA  
DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA”, COM CONSOLIDAÇÃO**

**LUIZ BALTAR BUARQUE DE GUSMÃO**, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, engenheiro civil, CREA 21.465-D PE/FN, nº do CPF 382.115.304-06, nº do RG 1.699.114 SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida Beira Rio, nº 1219, apartamento 701, Torre, Recife/PE, CEP 50.710-110;

**LENO GUIMARÃES NEVES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, CREA 088.769-D SP, nº do CPF 033.015.878-36, nº do RG 4.963.407-0 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua José Nunes da Cunha, nº 141, apartamento 101, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.410-280;

**BERNARDO AMARAL LIMONGI**, brasileiro, divorciado, engenheiro eletrônico, CREA 030.518-D PE/FN, nº do CPF 030.921.904-32, nº do RG 5.417.860 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Jacobina, nº 130, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-180;

**MAURÍCIO DOMINGUES DA SILVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, engenheiro civil, CREA 017.858-D PE/FN, nº do CPF 427.895.244-91, nº do RG 2.293.505 SSP/PE, residente e domiciliado na Estrada de Aldeia, PE-027, Km 5, s/n, CXPST 702, Aldeia, Camaragibe/PE, CEP 54.792-990;

**GUSTAVO ANTÔNIO NÓBREGA DA SILVA BARROS**, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, comerciante, nº do CPF 479.856.074-04, nº do RG 3.069.899 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua 35, nº 23, 4ª Etapa, Rio Doce, Olinda/PE, CEP 53.080-120;

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 2620.129.743-6, em 19 de junho de 2001, com sede na Avenida Presidente Dutra, nº 12, Lote 02, Imbiribeira, Recife/PE, CEP 51.190-505, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.523.923/0001-89, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O sócio **LENO GUIMARÃES NEVES** cede e transfere parte de suas cotas no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), correspondendo a 120.000 (cento e vinte mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, para o sócio **BERNARDO AMARAL LIMONGI**.

13/07/2020

Certifico o Registro em 13/07/2020

Arquivamento 20209400021 de 13/07/2020 Protocolo 209400021 de 08/07/2020 NIRE 26201297436

Nome da empresa SINALVIDA - DISPOSITIVOS DE SEGURANCA VIARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 46092860687384

**JUCEPE**



<http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9G0K6XGBTqLQcchave2=biYHKctZxwAGcKf4Fdlw>  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03301587836-LENO GUIMARÃES NEVES|03092190432-BERNARDO AMARAL LIMONGI|42789524491-MAURÍCIO DOMINGUES DA SILVA  
38211530406-LUIZ BALTAR BUARQUE DE GUSMÃO|47985607404-GUSTAVO ANTONIO NOBREGA DA SILVA BARROS



§ 1º - Os demais sócios abrem mão, neste ato, do direito de preferência de aquisição das cotas cedidas no *caput* deste artigo.

§ 2º - O sócio **LENO GUIMARÃES NEVES** declara que recebeu do sócio **BERNARDO AMARAL LIMONGI** o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) pelas cotas acima cedidas e transferidas, dando plena e irrevogável quitação e nada podendo cobrar em juízo ou fora dele.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O sócio **LUIZ BALTAR BUARQUE DE GUSMÃO** cede e transfere parte de suas cotas no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correspondendo a 60.000 (sessenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, para o sócio **BERNARDO AMARAL LIMONGI**.

§ 1º - Os demais sócios abrem mão, neste ato, do direito de preferência de aquisição das cotas cedidas no *caput* deste artigo.

§ 2º - O sócio **LUIZ BALTAR BUARQUE DE GUSMÃO** declara que recebeu do sócio **BERNARDO AMARAL LIMONGI** o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) pelas cotas acima cedidas e transferidas, dando plena e irrevogável quitação e nada podendo cobrar em juízo ou fora dele.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O sócio **MAURÍCIO DOMINGUES DA SILVA** cede e transfere parte de suas cotas no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), correspondendo a 30.000 (trinta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada para o sócio **BERNARDO AMARAL LIMONGI**.

§ 1º - Os demais sócios abrem mão, neste ato, do direito de preferência da aquisição das cotas cedidas no *caput* deste artigo.

§ 2º - O sócio **MAURÍCIO DOMINGUES DA SILVA** declara que recebeu do sócio **BERNARDO AMARAL LIMONGI** o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) pelas cotas acima cedidas e transferidas, dando plena e irrevogável quitação e nada podendo cobrar em juízo ou fora dele.

**CLÁUSULA QUARTA.** O sócio **GUSTAVO ANTÔNIO NÓBREGA DA SILVA BARROS** cede e transfere parte de suas cotas no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), correspondendo a 30.000 (trinta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada para o sócio **BERNARDO AMARAL LIMONGI**.

§ 1º - Os demais sócios abrem mão, neste ato, do direito de preferência da aquisição das cotas cedidas no *caput* deste artigo.

§ 2º - O sócio **GUSTAVO ANTÔNIO NÓBREGA DA SILVA BARROS** declara que recebeu do sócio **BERNARDO AMARAL LIMONGI** o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) pelas cotas acima cedidas e transferidas, dando plena e irrevogável quitação e nada podendo cobrar em juízo ou fora dele.

13/07/2020

Certifico o Registro em 13/07/2020

Arquivamento 20209400021 de 13/07/2020 Protocolo 209400021 de 08/07/2020 NIRE 26201297436

Nome da empresa SINALVIDA - DISPOSITIVOS DE SEGURANCA VIARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 46092860687384

**JUCEPE**



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=ampwYnSCaG6K6XGH7Xr1Q&chave2=biYHKotZXWAGCKi4FtLW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03301587836-LENO GUIMARÃES NEVES|03092190432-BERNARDO AMARAL LIMONGI|42789524491-MAURÍCIO DOMINGUES DA SILVA  
38211530406-LUIZ BALTAR BUARQUE DE GUSMÃO|47985507404-GUSTAVO ANTÔNIO NÓBREGA DA SILVA BARROS



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9GOK6XGRTXqJ0&chave2=biYHK0tZxwAGXcKI4Pdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03301587836-LENO GUIMARÃES NEVES|03092190432-BERNARDO AMARAL LIMONGI|42789524491-MAURICIO DOMINGUES DA SILVA  
38211530406-LUIZ BALTAR BUARQUE DE GUSMÃO|47985607404-GUSTAVO ANTONIO NOBREGA DA SILVA BARROS

**CLÁUSULA QUINTA.** Em virtude das alterações consignadas nas cláusulas anteriores, o capital social da sociedade, que é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) representado por 3.000.000 (três milhões) de cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído:

NOME	%	VALOR
LUIZ BALTAR BUARQUE DE GUSMÃO	58,00	1.740.000,00
LENO GUIMARÃES NEVES	15,00	450.000,00
BERNARDO AMARAL LIMONGI	15,00	450.000,00
MAURÍCIO DOMINGUES DA SILVA	6,00	180.000,00
GUSTAVO ANTÔNIO NÓBREGA DA SILVA BARROS	6,00	180.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>3.000.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA.** A administração da sociedade passa a ser exercida por todos os sócios quotistas na qualidade de **DIRETORES** sem denominação específica, que são investidos e autorizados a praticar, **isoladamente**, todos os atos necessários à administração ordinária da sociedade, representando-a ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicial, autorizado o uso do nome empresarial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, inclusive os necessários à participação em processos licitatórios, tais como assinar e apresentar documentação de habilitação, formular e assinar propostas técnicas e comerciais, lances, fazer impugnações, apresentar recursos, assinar contratos, enfim, praticar todos e quaisquer atos, por mais especiais que sejam, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da sociedade sem autorização de pelo menos dois sócios que representem mais de 50% do capital social.

§ 1º - Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º - É vedado o uso ou emprego da denominação social em transações ou negócios estranhos aos objetivos e interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sendo considerados nulos todos os atos praticados com infração deste dispositivo.

§ 3º - No exercício da administração, é facultado aos **DIRETORES** a instituição de procuradores para representar a sociedade, com poderes de exercer todos os atos administrativos em nome dos seus procurados.

§ 4º - No exercício da administração, os administradores serão denominados diretores e terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

13/07/2020



Certifico o Registro em 13/07/2020

Arquivamento 20209400021 de 13/07/2020 Protocolo 209400021 de 08/07/2020 NIRE 26201297436

Nome da empresa SINALVIDA - DISPOSITIVOS DE SEGURANCA VIARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 46092860687384





§ 5º - Os sócios assinarão sempre em conjunto de pelo menos dois que totalize mais de 50% do capital social tudo o que se referir a movimentação financeira em instituições públicas ou privadas, entre elas a assinatura de cheques, autorização de pagamentos, movimentações bancárias, transferências e aberturas de contas.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato social permanece em RECIFE/PE.

**CLÁUSULA NONA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

*Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

#### DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FILIAIS

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade girará sob a denominação social “SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA”.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede à Avenida Presidente Dutra, nº 12, Lote 02, Imbiribeira, Recife/PE, CEP 51.190-505, onde está estabelecida sua matriz, podendo abrir e manter filiais, sucursais, escritórios ou outros estabelecimentos onde lhes convier, respeitadas as prescrições e exigências legais.

§ 1º - A sociedade mantém filial estabelecida na Rua Coronel Delmiro Freire, nº 134, 1º Andar, Centro, Arcoverde/PE, CEP 56.510-130, que gira sob o CNPJ/MF nº 04.523.923/0003-40, registrada na JUCEPE sob o NIRE nº 26900602602;

13/07/2020

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 13/07/2020

Arquivamento 20209400021 de 13/07/2020 Protocolo 209400021 de 08/07/2020 NIRE 26201297436

Nome da empresa SINALVIDA - DISPOSITIVOS DE SEGURANCA VIARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 46092860687384



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnS CA9GOK6XGBTxg1Qcchave2=biYHk0tZXWAGXcK14Fdlm  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03301587836-LENO GUIMARÃES NEVES | 03092190432-BERNARDO AMARAL LINONGI | 42789524491-MAURICIO DOMINGUES DA SILVA  
38211530406-IVIZ BALTAR BUARQUE DE GUSMÃO | 47985607404-GUSTAVO ANTONIO NOBRE DA SILVA BARROS



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSQAG9G0kEXBTRxq1Q&chave2=biYvYHK0CZxwAGXcK14FDLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03301587836-LENO GUIMARÃES NEVES | 03092190432-BERNARDO AMARAL LIMONGI | 42789524491-MARCICIO DOMINGUES DA SILVA  
38211530406-LUIZ BALTAR BUARQUE DE GUSMÃO | 47985607404-GUSTAVO ANTONIO NOBREGA DA SILVA BARROS

§ 2º - A sociedade mantém filial estabelecida na Rua Jacinto Alves de Carvalho, nº 594, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada/PE, CEP 56.903-360, que gira sob o CNPJ/MF nº 04.523.923/0004-21, registrada na JUCEPE sob o NIRE nº 26900689643;

§ 3º - A sociedade mantém filial estabelecida na Rua Doutor Porciúncula, nº 75, Loja 08, Centro, Petrópolis/RJ, CEP 25.610-110, que gira sob o CNPJ/MF nº 04.523.923/0005-02, registrada na JUCERJA sob o NIRE nº 33901370999;

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade tem como objeto social a prestação de serviços de projeto, consultoria técnica, planejamento, gestão e execução de obras de construção civil em geral, construção de obras de terraplenagem e infraestrutura urbana, rodoviária, ferroviária, portuária, aeroportuária, marítima e obras d'arte especiais; mecanização de obras com locação de veículos, máquinas e equipamentos em geral, montagem, implantação, operação e manutenção de sistemas e equipamentos de sinalização gráfica, sinalização semafórica, sinalização luminosa e outros dispositivos e equipamentos de segurança de trânsito e de iluminação de vias públicas, rodovias, ferrovias, portos, aeroportos e em prédios públicos ou privados; exploração, gestão, administração, operação, assessoria técnica, implantação, construção e manutenção de estacionamentos em geral; e montagem, instalação, implantação, operação e manutenção de sistemas e equipamentos de gestão, monitoramento e fiscalização de trânsito, transporte e segurança pública, incluindo medidores de velocidade, equipamentos de registro de avanço de semáforo vermelho, parada sobre a faixa de pedestres, fiscalização de faixa exclusiva, fiscalização de giro à esquerda, blitz eletrônica através de OCR, podendo esse objeto social ser ampliado ou mesmo restringido, de acordo com os interesses institucionais da própria sociedade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O prazo de duração desta sociedade é de 50 (cinquenta) anos, contados a partir da sua data de constituição, devendo o sócio que desejar retirar-se da sociedade manifestar e comunicar, por correspondência específica, a sua resolução aos outros sócios com antecedência de pelo menos 03 (três) meses.

**Parágrafo único** - A sociedade, cumprindo o prazo de sua duração, encerrará suas atividades sociais com a observância das disposições legais e estatutárias.

#### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA QUINTA.** O capital social da sociedade é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), representado por 3.000.000 (três milhões) de cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, assim distribuído entre os sócios:

NOME	%	VALOR
LUIZ BALTAR BUARQUE DE GUSMÃO	58,00	1.740.000,00
LENO GUIMARÃES NEVES	15,00	450.000,00

13/07/2020



Certifico o Registro em 13/07/2020

Arquivamento 20209400021 de 13/07/2020 Protocolo 209400021 de 08/07/2020 NIRE 26201297436

Nome da empresa SINALVIDA - DISPOSITIVOS DE SEGURANCA VIARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 46092860687384





<b>BERNARDO AMARAL LIMONGI</b>	15,00	450.000,00
<b>MAURÍCIO DOMINGUES DA SILVA</b>	6,00	180.000,00
<b>GUSTAVO ANTÔNIO NÓBREGA DA SILVA BARROS</b>	6,00	180.000,00
<b>TOTAL</b>	100,00	3.000.000,00

§ 1º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1.052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

§ 2º - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

§ 3º - Nos casos de aumento de capital social, todo sócio cotista terá assegurado, de acordo com a própria legislação regente, o seu direito de preferência na subscrição das cotas que lhe couber no capital social, observada a proporção das que já possuir na data de aumento a ser verificado.

§ 4º - Assim deliberada a necessidade de aumento de Capital Social, com acolhimento de nova subscrição de quotas para integralização em dinheiro, créditos ou bens, comunicar-se-á incontinentemente a todos os quotistas da Sociedade tal decisão, indicando assim a totalidade do aumento de capital social a ser promovido e a participação que nele poderá ter cada sócio quotista, devendo os interessados manifestar o seu desejo nessa participação, diligenciando todas as providências cabíveis para consignar a sua efetivação, total ou mesmo parcial, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados da comunicação.

§ 5º - O sócio quotista que manifestar o seu desinteresse em acompanhar a subscrição e o aumento do capital social, ou deixar de manifestar-se por ausência de comunicação, ficará privado de participar do evento, renunciando assim desta maneira ao seu direito de preferência, para que o outro sócio possa efetivar o aumento do capital social.

§ 6º - O aumento do Capital Social implica obrigatoriamente em alteração do Contrato Social.

**CLÁUSULA SEXTA.** As cotas são indivisíveis e não poderão ser caucionadas, cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, caso postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ 1º - A proibição expressa na cláusula antecedente impede, inclusive, a inclusão de sócios pela apresentação das cotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou a própria sociedade.

13/07/2020

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 13/07/2020  
Arquivamento 20209400021 de 13/07/2020 Protocolo 209400021 de 08/07/2020 NIRE 26201297436  
Nome da empresa SINALVIDA - DISPOSITIVOS DE SEGURANCA VIARIA LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 46092860687384



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9G0K6XGRTXG1Q&chave2=biYHKoLZxwAGXcKI4PqLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03301587836-LENO GUITARRAS NEVES|03092190432-BERNARDO AMARAL LIMONGI|42789524491-MAURICIO DOMINGUES DA SILVA  
38211530406-UIUZ BALTAR BUARQUE DE GUSMAO|47985607404-GUSTAVO ANTONIO NOBREGA DA SILVA BARROS

## DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A administração da sociedade passa a ser exercida por todos os sócios quotistas na qualidade de **DIRETORES** sem denominação específica, que são investidos e autorizados a praticar, **isoladamente**, todos os atos necessários à administração ordinária da sociedade, representando-a ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicial, autorizado o uso do nome empresarial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, inclusive os necessários à participação em processos licitatórios, tais como assinar e apresentar documentação de habilitação, formular e assinar propostas técnicas e comerciais, lances, fazer impugnações, apresentar recursos, assinar contratos, enfim, praticar todos e quaisquer atos, por mais especiais que sejam, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da sociedade sem autorização de pelo menos dois sócios que representem mais de 50% do capital social.

§ 1º - Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º - É vedado o uso ou emprego da denominação social em transações ou negócios estranhos aos objetivos e interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sendo considerados nulos todos os atos praticados com infração deste dispositivo.

§ 3º - No exercício da administração, é facultado aos **DIRETORES** a instituição de procuradores para representar a sociedade, com poderes de exercer todos os atos administrativos em nome dos seus procurados.

§ 4º - No exercício da administração, os administradores serão denominados diretores e terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

§ 5º - Os sócios assinarão **sempre em conjunto de pelo menos dois que totalize mais de 50% do capital social** tudo o que se referir a movimentação financeira em instituições públicas ou privadas, entre elas a assinatura de cheques, autorização de pagamentos, movimentações bancárias, transferências e aberturas de contas.

## DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

**CLÁUSULA OITAVA.** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13/07/2020

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 13/07/2020

Arquivamento 20209400021 de 13/07/2020 Protocolo 209400021 de 08/07/2020 NIRE 26201297436

Nome da empresa SINALVIDA - DISPOSITIVOS DE SEGURANCA VIARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 46092860687384



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9GOK6XGHTXG1Q&chave2=biYHKOLZxwAGXCKI4Pdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03301587836-LENO GUIMARÃES NEVES | 03092190432-BERNARDO AMARAL LIMONGI | 42789524491-WADRICIO DOMINGUES DA SILVA  
38211530406-LUIZ BALTAR BUARQUE DE GUSMÃO | 47985607404-GUSTAVO ANTONIO NOBREGA DA SILVA BARROS



## DA PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

**CLÁUSULA NONA.** Os sócios gerentes ficam dispensados pela sociedade de prestar caução em garantia da sua gestão social.

## DO EXERCÍCIO SOCIAL

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O ano civil começa no dia 1 (um) de janeiro e se encerra no dia 31 (trinta e um) de dezembro, data em que serão levantadas as Demonstrações Financeiras exigidas pelas novas normas de contabilidade adotadas após a convergência internacional das IFRS e da legislação em vigor, cabendo aos sócios as partes proporcionais nos Lucros ou mesmo nos Prejuízos apurados em cada período.

§ 1º - Apurados então os resultados do exercício social com toda a observância das disposições legais a Sociedade, em assembleia geral dos sócios quotistas, determinará a destinação dos resultados, para fins específicos ou não, podendo deliberar sobre o aumento do Capital Social, mediante a incorporação dos valores mantidos em conta de reservas.

§ 2º - No caso da determinação dos sócios quotistas recomendando a distribuição dos lucros líquidos apurados no exercício social, contabilizados no encerramento do mesmo, os valores serão transferidos para contas individuais dos sócios quotistas, pagando-se em até 6 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira delas em 30 (trinta) dias contados da data da deliberação.

§ 3º - Os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios independentemente da participação de cada um no capital social integralizado, admitindo-se a distribuição de lucros de forma desproporcional à participação no capital, desde que a nenhum dos sócios seja negada a participação na distribuição dos referidos lucros, que podem ser pagos a título de adiantamento durante o exercício social.

## DISSOLUÇÃO E/OU EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** A sociedade não se dissolverá pela morte de qualquer sócio quotista, ficando deliberado que os herdeiros assumam de logo todos os direitos concernentes ao sócio falecido.

§ 1º - A Sociedade poderá adquirir quotas liberadas, desde que o faça com fundos disponíveis e sem ofensa ao Capital Social.

§ 2º - Os lucros e haveres do sócio falecido serão apurados por Balanço Patrimonial especialmente procedido, devidamente auditado por empresa especializada, reunidos em uma só conta circularizando todos os débitos e créditos do sócio falecido, entre os quais se incluirá o Fundo de Reservas, inclusive os Lucros Suspensos e à disposição da

13/07/2020

Certifico o Registro em 13/07/2020

Arquivamento 20209400021 de 13/07/2020 Protocolo 209400021 de 08/07/2020 NIRE 26201297436

Nome da empresa SINALVIDA - DISPOSITIVOS DE SEGURANCA VIARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 46092860687384

**JUCEPE**



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCa9GOK6XGBTxG1Q&chave2=biYHKOtZXwAGCkI4Fdlw>  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03301587836-LENO GUIMARAES NEVES | 03092190432-BERNARDO AMARAL LIMONGI | 42789524491-MAURICIO DOMINGUES DA SILVA  
38211530406-LUIZ BALTAZ BUARQUE DE GUSMAO | 479855607404-GUSTAVO ANTONIO NOBREGA DA SILVA BARROS

Sociedade, na proporção de sua participação no Capital Social e do valor nominal de sua cota ou cotas. Os valores eventualmente transitados em conta serão pagos pela Sociedade a quem de direito ou pelos seus herdeiros.

### DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Dissolvida a Sociedade, nos casos legais, a partilha do saldo que na liquidação seja porventura apurado será feita entre os sócios na exata proporção das suas respectivas participações no Capital Social.

### DO FORO ELEITO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Para todas as ações que possam advir do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Recife, Estado de Pernambuco, com renúncia expressa a qualquer outro, seja qual for ele.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** A sociedade entrará em liquidação nos casos e pelo modo estabelecido em lei.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** A Sociedade poderá, mediante a resolução dos próprios sócios quotistas que representarem mais da metade do Capital Social votante: a) transforma-se; b) incorporar outras empresas; c) ser incorporada por outras empresas; d) cindir-se parcialmente em duas ou mais empresas; e) fundir-se com outras empresas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** Os sócios declaram, em conjunto, sob pena das cominações legais, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei, ou nas restrições legais, que os impeçam legalmente de exercerem atividades mercantis e atos de comércio;

§ 1º - Para quaisquer atividades mercantis e atos de comércio, os sócios não poderão conceder aval na sua pessoa física colocando assim em risco a própria pessoa jurídica.

§ 2º - Os casos omissos serão regulados pelas disposições legais aplicáveis, especialmente contidas na Lei 10.406/2002 e, subsidiariamente, na Lei 11.638/2007 que alterou e revogou a Lei 6.404/1976.

13/07/2020

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 13/07/2020

Arquivamento 20209400021 de 13/07/2020 Protocolo 209400021 de 08/07/2020 NIRE 26201297436

Nome da empresa SINALVIDA - DISPOSITIVOS DE SEGURANCA VIARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 46092860687384



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnsCA9G0k6XGH7xe1j0&chave2=biVYHkoEzXWAGXcK14Pdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03301587836-LENO GUIMARAES NEVES | 03092190432-BERNARDO AMARAL LIMONGI | 42789524491-MAURICIO DOMINGUES DA SILVA  
38211530406-IUIZ BALTAR BUARQUE DE GUSMAO | 47985607404-GUSTAVO ANTONIO NOBREGA DA SILVA BARROS





E, por estarem assim justos e contratos, assinam este instrumento, em via única, que rubricam e assinam.

Recife, 12 de junho de 2020.

\_\_\_\_\_  
LUIZ BALTAR BUARQUE DE GUSMÃO

\_\_\_\_\_  
LENO GUIMARÃES NEVES

\_\_\_\_\_  
BERNARDO AMARAL LIMONGI

\_\_\_\_\_  
MAURÍCIO DOMINGUES DA SILVA

\_\_\_\_\_  
GUSTAVO ANTÔNIO NÓBREGA DA SILVA BARROS



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnsCA9G0k6XGHTxq1Q&chave2=biYyHKotZXwAGXCKI4FDLW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03301587836-LENO GUIMARÃES NEVES | 03092190432-BERNARDO AMARAL LIMONGI | 42789524491-MAURÍCIO DOMINGUES DA SILVA  
38211530406-LUIZ BALTAR BUARQUE DE GUSMÃO | 47985607404-GUSTAVO ANTONIO NOBREGA DA SILVA BARROS

13/07/2020



Certifico o Registro em 13/07/2020

Arquivamento 20209400021 de 13/07/2020 Protocolo 209400021 de 08/07/2020 NIRE 26201297436

Nome da empresa SINALVIDA - DISPOSITIVOS DE SEGURANCA VIARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 46092860687384





**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	SINALVIDA - DISPOSITIVOS DE SEGURANCA VIARIA LTDA
PROTOCOLO	209400021 - 08/07/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 26201297436  
CNPJ 04.523.923/0001-89  
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2020  
SOB N: 20209400021

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20209400021

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 03301587836 - LENO GUIMARAES NEVES
Cpf: 47985607404 - GUSTAVO ANTONIO NOBREGA DA SILVA BARROS
Cpf: 03092190432 - BERNARDO AMARAL LIMONGI
Cpf: 38211530406 - LUIZ BALTAR BUARQUE DE GUSMAO
Cpf: 42789524491 - MAURICIO DOMINGUES DA SILVA

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

13/07/2020

